



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.009

BELÉM — SÁBADO, 15 DE ABRIL DE 1967

ORDEM E PROGRESSO

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sar. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

"BRASÍLIA — Este DIÁRIO OFICIAL é encontrado para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da CO-OPER PRESS, no Brasília-Imperial Hotel".

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5509 DE 11 DE ABRIL DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 48,00, em favor de Maria de Lourdes Fernandes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e

nos termos da Lei n. 3.731, de 27 de outubro de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.903, de 8 de novembro do mesmo ano.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de quarenta e oito cruzelros novos (Ncr\$ 48,00), em favor de Maria de Lourdes Fernandes, Professora com exercício

no Grupo Escolar Augusto Olimpio, correspondente à gratificação de adicional por tempo de serviço do período de maio de 1962 a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo primeiro correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará em 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Alfredo Silva de Moraes Rego

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 4414)

DECRETO N. 5511 DE 12 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o número de taxis em circulação na praça de Belém atende plenamente às necessidades da comunidade local,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam suspensas, a partir desta data e até ulterior deliberação, quaisquer licenças para funcionamento de novos taxis nesta Capital.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará em 12 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Clóvis Silva de Moraes Rego

Secretário de Estado do Governo

Ten. Cel. José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4415)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de

acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Benedito Ramos, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Almeirim, Termo da Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado em

exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

(G. — Reg. n. 3373)

DECRETO DE 20 DE MARÇO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-officio, de

acôrdo com o art. 75, item II, da

Lei n. 749 de 24 de dezembro de

1953, Euzébio Rodrigues Jadao,

do cargo de Adjunto de Promo-

tor Público do Interior, lotado

em São João do Araguaia, Termo

da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado em

exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

(G. — Reg. n. 3374)

DECRETO DE 20 DE MARÇO

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com

o art. 35, parágrafo único, da

Lei n. 3.346, de 17-9-965 (Código

do Ministério Público) Léonel

Martins de Sousa, para exercer

o cargo de Adjunto de Promotor

Público do Interior com lotação

na Comarca de Igarapé-Miri, va-

go com a aposentadoria de Teodo-

rico Martins de Lima.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado em

exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

(G. — Reg. n. 3374)



**IMPrensa Oficial do Estado**

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual . . . . .	30,00	Número avulso . . . . .	0,15
Semestral . . . . .	15,00	Número atrasado ao ano . . . . .	0,06
<b>PARA PUBLICAÇÕES</b>			
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página comum — cada centímetro . . . . .	0,70
Anual . . . . .	40,00	Página de contabilidade — preço fixo . . . . .	80,00
Semestral . . . . .	20,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17-9-965 (Código do Ministério Público) Altino Almeida Teles para exercer, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Sedé da Comarca de Altamira, vago com o falecimento de José Ribeiro Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 3572)

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17-9-965 (Código do Ministério Público), Simão Moreira Malaquias para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em São João do Araguaia, Termo da Comarca de Marabá, vago com a

exoneração de Euzébio Rodrigues Jadão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 3371)

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17-9-965 (Código do Ministério Público) Raimundo Nonato Bentes, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Almeirim Termo da Comarca de Monte Alegre vago com a exoneração de Benedito Ramos

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 3370)

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Angelo Martins Sicalise, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Ourém, Termo sede da Comarca de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17-9-965 (Código do Ministério Público) Domicio Moreira e Firmiano, para exercer, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Ourém, Termo sede da Comarca de Ourém, vago com a exoneração de Angelo Martins Sicalise.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
Dr. Moacir Guimarães Morais  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria do Carmo Fonseca Fortes, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 3346)

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Soares de Melo, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01-05-956 a 01-05-966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1967  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 3483)

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hamilton Rodrigues Franco, ocupante do cargo de Médico-Clinico, Nivel 16, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 02-01-954 a . . . . . 02-01-964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1967  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 3484)

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Deuzinda da Silva Dias, extranumerário diarista do Centro de Saúde n. 2, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1967  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Carlos Guimarães P. Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 3485)

**— ERRATA —**

Na publicação do ANTE PROJETO DA CONSTITUIÇÃO POLITICA DO ESTADO DO PARÁ, inserida no "D.O." n. 21.007, de 13 de abril de 1967 às pag. 11 e 12 (onze e doze) retifiquem-se os seguintes artigos:

Art. 177. Fica assegurada a vitaliciedade (Const. Fed., art. 177).

I — aos professores catedráticos e aos titulares de cargos de justiça, nomeados, nesse caráter, até 15 de março de 1967;

II — aos Pretores, que, até aquela data, se tornaram vitalícios, por força do parágrafo 3º do artigo 95 da Constituição Federal de 18 de setembro de 1946.

Art. 178. Fica assegurada a estabilidade aos servidores do Estado e Municípios, da administração centralizada ou autárquica:

I — que, à data de 24 de janeiro de 1967, contassem, pelo menos, cinco anos de serviço público (Const. Fed. art. 177, § 2º);

II — que se tenham beneficiado do artigo 120 da Constituição



Estadual de 8 de julho de 1947, até 15 de março de 1967 (Const. Fed., art. 177, "capu, in fine").

Parágrafo Único. Os servidores beneficiados por este artigo:

I — ficam efetivados nos cargos que estejam exercendo, desde que não haja titular efetivo;

II — poderão, também, até um ano após a vigência desta Constituição, ser nomeados em caráter efetivo, independente de concurso, para outro cargo, de igual ou superior categoria, desde que vago e compatível com sua habilitação, isolado ou inicial de carreira.

Art. 179. Os servidores que, até 24 de janeiro de 1968, tenham satisfeito ou venham a satisfazer as condições necessárias para a aposentadoria, nos termos da legislação em vigor até 24 de janeiro de 1967, aposentar-se-ão com todos os direitos e vantagens previstos nessa legislação (Const. Fed., art. 177, § 1º).

Art. 180. Além dos direitos assegurados pelo artigo 178 da Constituição Federal, os ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante do Brasil, que hajam participado efetivamente de operações bélicas na II Guerra Mundial, continuarão gozando dos benefícios que lhes tenham sido concedidos pela legislação estadual e municipal, inclusive os constantes das leis estaduais números 2.516, de 18 de julho de 1962 e 3.653 (Código Judiciário), de 27 de janeiro de 1966, e lei do Município de Belém número 5.783, de 28 de junho de 1965.

Parágrafo Único. Os benefícios deste artigo se aplicam aos que serviram durante a II Guerra Mundial, na zona delimitada pelo Decreto Federal número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Art. 181. São declarados em disponibilidade, com os vencimentos integrais que estão percebendo, os atuais componentes do Ministério Público, sem o título de bacharel em direito designados promotores leigos na lei n. 3.708, de 7 de outubro de 1966, ocupantes de cargos de promotores públicos de primeira entrância (art. 127).

Art. 182. A redução da despesa de pessoal do Estado e seus Municípios, prevista no artigo 78, parágrafo 4º, da Constituição Federal, deverá efetivar-se até 31 de dezembro de 1970 (Const. Fed. art. 180).

Art. 183. O Governo do Estado mandará erguer monumento em homenagem a Augusto Montenegro, pelo transcurso do primeiro centenário de nascimento desse eminente homem público.

Art. 184. Esta Constituição, promulgada pela Mesa d Assembléia Legislativa do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Lemos, Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em 11 de abril de 1967.

A COMISSÃO

- Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente
- Doutor ORLANDO CHICRE MIGUEL BITAR  
Relator
- Doutor MOACIR GUMARAES MORAIS  
Membro
- Doutor OTAVIO MENDONÇA  
Membro
- Doutor OPHIR JOSE NOVAES COUTINHO  
Membro
- Doutor ADRIANO VELOSO DE CASTRO MENEZES  
Membro
- Doutor STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA  
Membro
- Deputado OSWALDO BRABO DE CARVALHO  
Membro
- Deputado ARNALDO MORAES  
Membro
- Doutor SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA  
Membro

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo  
RESOLUÇÃO N. 2 DE 16 DE  
FEVEREIRO DE 1967  
O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 24, letra J, da lei número .... 1.835 de 24 de dezembro de 1959, e

Considerando, a necessidade de dar nova organização administrativa ao Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, de vez que a atual nomenclatura de serviços e funções,

tornou-se imprópria, não acompanhando o crescente desenvolvimento desta Autarquia;

Considerando, que a prestação de assistência e as operações que está realizando no campo de seguro Social, o Montepio necessita de uma infra-estrutura capaz de atender melhor aos interesses de seus numerosos associados e definir responsabilidades dos funcionários lotados em seus diversos órgãos;

Considerando, por outro lado, que se impõe a reestruturação do Quadro de Pessoal como de-

corrência de sua infra-estrutura administrativa;

Considerando, que é da competência do Conselho Administrativo, a organização do Quadro de Pessoal, de acordo com o artigo 25, alínea G, da Lei número 1835 de 24 de dezembro de 1959;

Considerando, o deliberado pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Baixar a seguinte Resolução:

Art. 10. — O Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, terá a seguinte organização:

I — Presidente.

II — Conselho Administrativo.

III — Órgãos Administrativos.

IV — Contadoria.

V — Tesouraria.

Os Órgãos Administrativos se dividem em:

a) — Assessoria Técnica.

b) — Serviços Gerais de Administração.

c) — Divisão de Benefícios.

d) — Divisão de Assistência.

e) — Divisão de Aplicação de Capital.

I — Os Serviços Gerais de Administração compreendem:

a) — Serviço de Pessoal.

b) — Serviço de Material.

c) — Serviço de Documentação e Arquivo.

d) — Serviço de Comunicações.

e) — Serviço de Cadastro Geral.

II — A Divisão de Benefício compreende:

a) — Serviço de Pensões e Pecúlios.

b) — Serviço de Inscrição.

III — A Divisão de Assistência compreende:

a) — Serviço de Auxílio Natalidade.

b) — Serviço de Processamento.

c) — Serviço de registro e Contrôlo.

d) — Serviço Social.

IV — A Divisão de Aplicação de Capital compreende:

a) — Serviço de Empréstimo Simples.

b) — Serviço Imobiliário.

c) — Serviço de Administração de Bens.

V — A Contadoria compreende:

a) — Serviço de Contabilidade.

b) — Serviço de Processamento de Arrecadação.

c) — Serviço de Processamento de Pagamento.

d) — Serviço Mecanizado.

VI — A Tesouraria compreende:

a) — Serviço de Pagamento.

b) — Serviço de Recebimento.

Art. 20. — O Quadro do Pessoal do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, tem a estrutura e aos cargos são atribuídos os vencimentos que vão a seguir:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Presidência

1 Presidente .....

330,00 3.960,00

1 Secretária .....

100,00 1.200,00

CONSELHO ADMINISTRATIVO

5 Membros do Conselho Administrativo .....

230,00 13.800,00

1 Secretário do Conselho Administrativo .....

120,00 1.440,00

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

1 Assessor Técnico .....

400,00 4.800,00

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Serviços Gerais de Administração

1 Oficial Administrativo — (chefe) .....

150,00 1.800,00

1 Oficial Administrativo .....

120,00 1.440,00

1 Almoxarife .....

150,00 1.800,00

1 Datilógrafo .....

100,00 1.200,00

1 Protocolista .....

100,00 1.200,00

1 Arquivista .....

100,00 1.200,00

1 Porteiro .....

90,00 1.080,00

2 Servente .....

90,00 2.160,00

2 Vigia .....

90,00 2.160,00

1 Mensageiro .....

76,25 915,00

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

1 Oficial Administrativo — (chefe) .....

150,00 1.800,00

3 Oficiais Administrativo .....

120,00 3.600,00

1 Datilógrafo .....

100,00 1.200,00

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA

1 Oficial Administrativo — (Chefe) .....

150,00 1.800,00

2 Oficial administrativo .....

120,00 2.880,00

1 Assistente Social .....

200,00 2.400,00

1 Datilógrafo .....

100,00 1.200,00

DIVISÃO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

1 Oficial Administrativo — (Chefe) .....

150,00 1.800,00

3 Oficiais Administrativo .....

120,00 3.600,00

1 Datilógrafo .....

100,00 1.200,00



## CONTADORIA

1 Contador	350,00	4.200,00
3 Contabilistas	200,00	7.200,00
1 Operador de Máquina	200,00	2.400,00
2 Oficiais Administrativo	120,00	2.880,00
<b>TESOURARIA</b>		
1 Tesoureiro	200,00	2.400,00
1 Ajudante de Tesoureiro	150,00	1.800,00
		<b>NCR\$ 57.315,00</b>

Art. 30. — Aos servidores que exercem funções em outros órgãos da administração pública, e que vinham prestando serviço ao Montepio a título de "Pro-Labore" é assegurado o direito de opção, respeitadas as normas legais e a lotação estabelecida.

Art. 40. — Os contabilistas somente poderão continuar no exercício da função, ou se admitidos, mediante a apresentação do diploma de Técnico de Contabilidade, devidamente registrado.

Art. 50. — Ficam estabelecidas as gratificações especiais de NCR\$ 120,00 ao Secretário do Conselho Administrativo e de NCR\$ 100,00 a Secretária do Presidente, constante do Quadro do Pessoal, definido no artigo 20.

Art. 60. — Esta Resolução, terá vigor a partir de 10 de Janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 16 de fevereiro de 1967.

(a) Dr. Alfredo Silva de Moraes  
Rêgo  
Presidente  
(Reg. n. 841 — Dia — 15.4.67)

## RESOLUCAO N. 5 DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 24, letra J, da lei número 1.835 de 24 de dezembro de 1959, e

Considerando que a nova nomenclatura administrativa, estabelecida pela Resolução n. 2, de 16 de Fevereiro do corrente, definiu a responsabilidade de cada funcionário, visando a melhor produção dos serviços do Montepio;

Considerando a necessidade de definir, também as atribuições de Assessor Técnico;

## RESOLVE:

Art. 10. — Compete ao Assessor Técnico:

a) — dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar os serviços de todos os órgãos administrativos do Montepio;

b) — dirimir dúvidas sobre matéria de sua competência, encaminhando as demais considerações do Presidente;

c) — assinar os atos e documentos referentes à sua alçada ou que lhe forem delegados pelo Presidente;

d) — exercer, com pontualidade e presteza, toda e qualquer função ou tarefa que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou Conselho Administrativo;

e) — proferir despachos in-

terlocutórios dentro dos limites de sua alçada, determinando a informação ou instrução de processos que se encontrem em fase preparatória para subir à consideração do Conselho Administrativo;

f) — baixar atos, instruções e circulares necessários à boa execução dos serviços;

g) — elaborar, com a colaboração da Contadoria, a Proposta Orçamentária do Montepio;

h) — determinar o encaminhamento e trânsito, o mais rápido possível, dos papéis e processos entrados no Montepio;

i) — autorizar as requisições

de material dentro dos limites de sua alçada;

j) — organizar a Escala de Férias dos servidores do Montepio;

k) — reunir periodicamente os Chefes de Divisão e de serviços a fim de discutir, acertar e adotar medidas tendentes a propiciar e manter o bom andamento e a eficiência dos serviços;

l) — propor ao Presidente punição a servidor faltoso em representação escrita e circunstanciada;

m) — apresentar, anualmente Relatório circunstanciado das atividades do Montepio;

n) — exercer todas as atribuições inerentes as de Chefe de Repartição.

Art. 20. — A presente Resolução entrará em vigor nesta data.

Belém, 30 de março de 1967.

(a) Alfredo Silva de Moraes  
Rêgo  
Presidente  
(Reg. n. 842 — Dia — 15.4.67)

## Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
(D. E. R. - P. A.)

## PORTARIA N. 0410 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Determinar facultativo o expediente nesta Repartição no próximo dia 23, considerando o evento da Quinta Feira Santa. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia 7/4/67)

## PORTARIA N. 0411 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, um mês de ajuda de custo em favor de servidor Francisco Pontes da Cruz, operador de máquina transferido do Serviço de Máquinas e Equipamento para a 4ª Divisão Regional, por necessidade de serviço, conforme Portaria número 0400/67-DC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67)

## PORTARIA N. 0412 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Classificar na função de Encarregado de Terraplenagem o servidor Luiz Felix de Oliveira, Operador de Máquinas de 1ª Classe da Primeira Divisão Regional.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 0414 DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Designar, de acordo com a Resolução número 645/66-CR e Regimento Interno deste Órgão o funcionário Carlos Manoel Gobert Damasceno, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de conservação da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67)

## PORTARIA N. 0415 DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Diretor da Primeira Divisão Regional, o funcionário Antonio César Pinho Brasil, Engenheiro do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67)

## PORTARIA N. 0416 DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução número 645/66-CR e Regimento Interno deste Órgão, o funcionário Antonio César Pinho Brasil, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro nível 22, classe A, com lotação na Seção de Construção — SEP, da 1ª. — DR, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 3-C, de Assessor da Diretoria Geral deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67)

## PORTARIA N. 0417 DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Designar o funcionário João Antonio Nunes Caetano, Engenheiro do Quadro Unico e Assessor Técnico desta Diretoria Geral, para responder pelo Expediente da Diretoria da Primeira Divisão Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67)

## PORTARIA N. 0418 DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Determinar que, a contar de 16 de março de 1967, o servidor Adelerme Maués Cavalcante,



Engenheiro do Serviço de Construção da Rodovia PA-28, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100% de conformidade com o que faculta a Resolução número 728/67-CR e o que estabelece a Portaria número 825/64-DG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1.967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67).

**PORTARIA N. 0419 DE 28 DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de ..... 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Determinar que, a contar de 16 de março de 1967, o servidor Rubem Cunha dos Santos, Engenheiro do Serviço de Construção da Rodovia PA-28, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100% de conformidade com o que faculta a Resolução número 728/67-CR e o que estabelece a Portaria número 825/64-DG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1.967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67).

**PORTARIA N. 0420 DE 28 DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de ..... 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Determinar que a contar de 1 de março de 1967 e pelo espaço de Três meses, o funcionário João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Auxiliar de Mecânico do Quadro Unico, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de conformidade com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67-CR, e o que estabelece a Portaria número 825/64-DG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1.967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67).

**PORTARIA N. 0421 DE 28 DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere a Lei n. 3624, de ..... 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Determinar que a contar de 1 de março de 1967 e pelo espaço de Seis Meses o funcionário Antonio Batalha Chacon, Oficial Administrativo do Quadro unico preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de conformidade com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67-CR, e o que estabelece a Portaria número 825/64-DG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretor Geral  
Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67).

**PORTARIA N. 0422 DE 28 DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de ..... 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Conceder a permissão necessária ao servidor Otávio Melo da Cruz, braçal do SAP, ora à disposição do Serviço Médico-Social a fim de que possa estagiar junto ao Banco de sangue Central estágio esse assunto do mem. 105/67-SMS, e necessário ao treinamento a que o servidor vem se submetendo para auxiliar de enfermagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1.967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67).

**PORTARIA N. 0423 DE 28 DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de ..... 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Desligar deste Órgão a contar desta data, em caráter definitivo, o funcionário Vicente Mariano de Oliveira, ocupante do cargo de Vigia, nível 2, classe A, do Quadro Unico deste Departamento, lotado no Serviço de Administração de Próprios, tendo em vista lhe ter sido concedida aposentadoria por velhice, conforme trata o ofício DPSE 130/67, de 16.3.1967 do IAPFESP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1.967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67).

**PORTARIA N. 0424 DE 28 DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere a Lei n. 3624, de ..... 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Desligar deste Órgão, a contar desta data e em caráter definitivo, o servidor Manoel Florêncio Nunes, braçal da 2a. Divisão Regional — 5a. Residência Rodoviária, em face de lhe ter sido concedida aposentadoria por velhice, conforme trata o ofício DP-SB 132/67, de 10.3.1967, do IAPFESP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1.967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67).

**PORTARIA N. 0427 DE 28 DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de ..... 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de 10 de março a 8 de abril do corrente ano, de acordo com o artigo 92, inciso II da lei Estadual número 749/53, mais Trinta dias de licença à funcionária Carlota Pereira do Lago, Oficial Administrativo do Quadro Unico, a fim de que possa prestar assistência à pessoa de sua família enferma, na forma que tratam os processos números 860 e 626/67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1.967.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67).

**PORTARIA N. 0428 DE 28 DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de ..... 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de 1 de abril de 1967, ao funcionário Raimundo Pereira Corrêa, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Unico deste Órgão, seis meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 116 da lei Estadual número 749, de 24.12.1953, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo interno número 4850/66.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 21 de março de 1.967.

(Reg. n. 782 — Dia — 15.4.67).

**Governo do Estado do Pará  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
(D. E. R. — PA)**

Instrumento particular de contrato de compra e venda de um (1) avião

beechcraft BARON, modelo C55, firmado entre partes como vendedora a Companhia Carnasciali, Indústria e Comércio, na qualidade de representante exclusiva no Brasil, da Beech Aircraft Corporation de Wichita, Kansas, E.E.UU da América do Norte, por sua procuradora Marcosa S. A. — Máquinas Representações, Comércio e Indústria e como comprador o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará ..... (DER-PA.), como abaixo melhor se declara.

**PROCESSO N. CR|20|67**

Pelo presente instrumento particular de compra e venda firmado entre nós, como Vendedora a Companhia Carnasciali Indústria e Comércio, na qualidade de Representante Exclusiva no Brasil, da Beech Aircraft Corporation, de Wichita, Kansas, E.E.UU da América do Norte, representada neste ato por sua Procuradora Marcosa S. A. — Máquinas — Representações Comércio e Indústria, conforme procuração pública lavrada às fls. 148 verso, do Livro 149 do 23o. Ofício de Notas — Cartório Marcio Braga, estabelecido à Avenida Presidente Antonio Carlos 641-B, no Estado da Guanabara, que se encontra anexa ao processo CR|20|67, por seu Diretor Senhor Mário Melo Silvestre, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Almirante Barroso n. 655, e como Comprador o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), autarquia estadual subordinada ao Governo do Estado do Pará da República do Brasil, representado neste ato por seu Diretor Geral Eng. Alirio Cesar de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua dos Mundurucus n. 1286, nesta Capital, ficando justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** — A Companhia Carnasciali Indústria e Comércio, na qualidade de Representante Exclusiva no Brasil, da Beech Aircraft Corporation, de Wichita, Kansas,



E.E.UU, vende como vendido tem, pelo direito e por justos títulos de propriedade, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), um (1) avião Beechcraft "BARON", modelo C55, completo, na versão standard, equipado com dois (2) motores "Continental" 10.520-C, de seis (6) cilindros a injeção direta de 235 H.P., para todas as operações, um (1) transreceptor "Narco Mark 12A VHF NAV|COM" com conversor indicador — VOA-4, um rádio compasso BENDIX T.12C ADF. Antena BEECH B-11 NAV|COM, compartimento trazeiro de bagagem, alternador retificador de 60 amp. para-brisa inteiriço, novo sistema de ar fresco, luzes de leitura na cabine e fonte alternada de ar estático. EQUIPAMENTO OPCIONAL INSTALADO NA FÁBRICA: a) acumuladores para desembandeamento das hélices; b) super isolamento de som; c) hélice tri-pá McCauley ..... (subst.); d) eliminadores de estática; e) tanques para maior alcance; f) porta larga para carga; g) luzes especiais para painel de instrumentos; h) quinto e sexto assentos (rebatíveis); i) tomada de fonte externa; j) farol rotativo Grimes; k) duplo comando; l) 2o. altímetro calibrado em metros e milibares; m) 2o. horizonte artificial; n) 2o. velocímetro em nós com 2o. Pitot acuecido; o) transreceptor de HF Sunair SA-14R, com antena fixa, incluindo fone, microfone e alto falante; p) rádio compasso Bendix T-12C ADF; q) amplificador Bendix 102B.

SEGUNDA — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), como COMPRADOR pagará a VENDEDORA Companhia Carnasciali Indústria e Comércio na qualidade de Representante Exclusiva no Brasil da Beech Aircraft Corporation, de Wichita, Kansas E.E.UU pela compra do avião de que trata a Cláusula Primeira, inclusive despesas bancárias, a quantia de US\$ 81.725 (oitenta e um mil setecentos e vinte e cinco dólares americanos) CIF-Belem, correspondente a .....

NCR\$ 221.383,37 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e três cruzeiros novos e trinta e sete centavos), importância essa que deverá ser paga da seguinte maneira: a quantia de US\$ 65.323,75 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e três dólares e setenta e cinco centavos americanos) deverá ser paga através de Carta de Crédito Bancária irrevogável e confirmada, a favor da Beech Aircraft Corporation, de Wichita, Kansas 67201, U.S.A., no máximo trinta (30) dias antes da data marcada para a entrega do avião, devendo na ocasião da assinatura do presente contrato ser paga a Companhia Carnasciali Indústria e Comércio representante no Brasil, da Beech Aircraft Corporation, a quantia de ..... US\$ 16.401,25 (dezesseis mil quatrocentos e um dólares e vinte e cinco centavos americanos) correspondente em moeda brasileira a NCR\$ 44.529,39 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros novos e trinta e nove centavos), o que representa o desconto comissão da firma representante, bem como sinal e princípio de pagamento da venda do avião Beechcraft "BARON" modelo C55 importado da Beech Aircraft Corporation, de Wichita, Kansas, E.E.UU da América do Norte, pagamentos esses com os quais a VENDEDORA dá ao COMPRADOR plena, geral e irrevogável quitação pela venda ao mesmo do mencionado avião.

TERCEIRA — A forma de fornecimento do avião de que trata o presente contrato é a de aquisição do mesmo diretamente da Fábrica, importação essa por conta do COMPRADOR, com assistência porém da VENDEDORA em todas as fases da compra.

QUARTA — Ficam sob a responsabilidade da VENDEDORA todas as despesas diversas de despacho do avião nos E.E.UU, seguro do casco (translado somente), despesas de estadias nas escalas e combustíveis, taxa eventual de seguro e hangaragem (previsão para 20 (vinte) dias, bem como honorários do piloto que conduzir o avião dos

E.E.UU para Belém do Pará no Brasil.

QUINTA — Ficam a cargo do COMPRADOR todas as despesas fiscais e alfandegárias, bem como o pagamento da passagem aérea Rio de Janeiro — Wichita do piloto, estimada em US\$ 375,00, assim como também o pagamento do seguro de responsabilidade civil (translado somente) estimado em US\$ 100,00, seguro esse que deverá ser feito no Brasil, pelo prazo mínimo de um (1) ano, para efeito do D.A.C. poder fazer a vistoria competente no avião em aprêço.

SEXTA — A VENDEDORA se obriga por força deste contrato a entregar ao COMPRADOR dentro de 90 (noventa) dias após a confirmação da encomenda o avião objeto do presente contrato, incorrendo numa multa de 0,5% do valor total deste contrato por dia que exceder do prazo referido para a entrega do avião, salvo motivo de força maior justificado.

SÉTIMA — A entrega do avião em condições FAF será feita ao piloto credenciado e autorizado pelo vendedor, na Fábrica Wichita, em dia que a Beech Aircraft Corporation determinar, no prazo de noventa (90) dias, após a confirmação da encomenda.

OITAVA — A Beech Aircraft Corporation entregará na mesma ocasião ao piloto, os documentos usuais do avião que permitirá ao mesmo exibi-lo nas escalas, assim como a importância referente ao traslado.

NONA — A falta da retirada do avião na data marcada com a tolerância de uma semana, implicará na cobrança de uma taxa diária de estadia, no valor de US\$ 15,00, a ser paga pelo COMPRADOR, para cobertura de despesas de hangaragem e seguro a qual deverá ser paga diretamente ao fabricante.

DÉCIMA — O peso total da aeronave é de 3.187 quilos, ficando os representantes do fabricante, a Companhia Carnasciali Indústria e Comércio, responsáveis pela Assistência Técnica do avião ora vendido, em Oficina própria em Manginhos — Rio de Janeiro.

DÉCIMA PRIMEIRA — A

firma VENDEDORA, sem ônus para o COMPRADOR fica encarregada de prestar serviços de administração de importação, compreendendo a confecção da documentação para os registros na Comissão Executiva de Defesa da Borracha e Carteira de Comércio Exterior, bem como toda a assistência junto a Diretoria da Aeronáutica Civil, para obtenção de letras de matrículas, autorização de traslado, vistoria e certificado de navegabilidade.

DÉCIMA SEGUNDA — A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba própria do Orçamento do DER-PA, prevista nas Resoluções 735 e 736, de 16/3/67, do Conselho Rodoviário.

DÉCIMA TERCEIRA — A firma VENDEDORA oferece toda a garantia ao avião ora adquirido contra comprovados defeitos de fabricação ou montagem pelo prazo de seis (6) meses, a partir da data do recebimento do avião pelo COMPRADOR, devidamente testado por técnicos competentes.

DÉCIMA QUARTA — O presente contrato decorre da dispensa de Concorrência Pública aprovada pelo Conselho Rodoviário do DER-PA pela Resolução n. 734, de 16/3/67, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 20 de março de 1967, proferido no processo CR120/67.

DÉCIMA QUINTA — Os contratantes aceitam integralmente todas as condições do presente contrato, bem como os da propostas da firma VENDEDORA que passam a fazer parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

DÉCIMA SEXTA — Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, do Pará-Brasil, como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

DÉCIMA SÉTIMA — Se porventura interessar ao COMPRADOR enviar o piloto para o traslado do avião da Fábrica para Belém, assumindo os compromissos estabelecidos na Cláusula Quarta, a VENDEDORA restituirá ao COMPRADOR a importância de



US\$ 600,00 (seiscentos dólares americanos).

Belém, 27 de março de 1967.

(aa) *Alirio César de Oliveira*  
O Comprador

*Mário Silvestre*, Presidente  
p. p. da Vendedora

TESTEMUNHAS :

*José Maria Lobato*

Residente à Manoel Barata, 282

*Cleide da Costa Freire*

Residente à Quintino Bocaiuva, 981.

(Reg. n. 825—Dia 15.4.67).

Térmo de rescisão total do contrato de adjudicação de serviço, sob o regime de empreitada, mediante concorrência pública, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a Firma Barbosa Lima Engenharia Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0315|67

Aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), daqui por diante denominado simplesmente DER-PA, situado à Avenida Almirante Barroso, n. 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os Senhores Eng. Alirio César de Oliveira, Diretor Geral do DER-PA e Talisman Barbosa de Lima Filho, Representante Legal da firma Barbosa Lima Engenharia Ltda., estabelecida nesta cidade à Av. Presidente Vargas, 351 — Edifício Palácio do Rádio — 4o. Andar — Conjunto 406, foi lavrado e assinado o presente Térmo de Rescisão Total, por comum acordo, visando rescindir totalmente o Contrato de Adjudicação de Serviço, sob o regime de Concorrência Pública, celebrado a 23.09.1965, entre o DER-PA e a firma empreiteira Barbosa Lima Engenharia Ltda., para execução dos serviços rodoviários na Rodovia PA-22|Vigia-São Caetano de Odívelas, neste estado, e constam do seguinte: Revestimento primário para preparo de base, serviços de terraplenagem e obras de arte corrente, tratamento superficial simples em asfalto

RC-2, de que trata o processo n. 3506|65, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — O DER-PA e a firma Barbosa Lima Engenharia Ltda., por sua livre e espontânea vontade, concordam por este meio, em rescindir os serviços rodoviários empreitados, situados na Rodovia PA-22 — Vigia-São Caetano de Odívelas, neste Estado, tendo em vista a solicitação do Eng. Diretor da Divisão de Contrôlo de Obras (D.C.O.) do DER-PA, constante de processo n. 0315|67 anexo .... 0695|67.

SEGUNDA — O DER-PA pagará à firma empreiteira os serviços rodoviários feitos pela mesma, devendo para tal fim o DER-PA fazer o competente levantamento dos trabalhos porventura realizados pela firma empreiteira do contrato ora rescindido.

Estando assim de pleno acordo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma empreiteira Barbosa Lima Engenharia Ltda., celebram este Térmo de Rescisão Total ao contrato de empreitada, referente ao processo n. 3506|65, para todos os efeitos legais.

ISENTO DE SELOS — De conformidade com o artigo 11, item VIII letra a) do Decreto n. 55.582, de 22.03.65, publicado no DIARIO OFICIAL da União em 29.03.65 combinado com a letra i), do artigo 28, lei 4.505, de .... 30.11.64, publicado no "Diário Oficial da União" de .... 30.11.64.

Eu, Maria Odília Diniz Rebello, Oficial Administrativo, com exercício na Procuradoria Judicial, o datilografei em 8 (oito) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes das partes contratantes, por duas (2) testemunhas e por mim ao final. Belém, 14 de março de 1967.

*Eng. Alirio César de Oliveira*  
Diretor Geral do DER-PA  
*Talisman Barbosa de Lima Filho*

Representante da firma Barbosa Lima Engenharia Ltda.  
*Ma. Odília Diniz Rebello*  
TESTEMUNHAS :  
*Maria Almerinda Macedo*  
Residente à rua O' de Almeida, 175.

*José M. Santos*

Residente à Manoel Barata, 282.

(Reg. n. 826—Dia 15.4.67)

Térmo aditivo para elevação de valor contratual de execução de serviços na Rodovia PA-17 Belém-Mosqueiro, trecho Benevides-Santa Rosa, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a firma Construtora Rocha Ltda., como abaixo melhor se declara :

PROCESSO N. 00780|67

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Eng. Alirio César de Oliveira, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado simplesmente Adjudicador e o Senhor Eng. Celestino Rocha, Diretor-Presidente da Firma Construtora Rocha Ltda., estabelecida nesta Capital, daqui por diante denominada simplesmente Adjudicadora o foi firmado o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada celebrado em 21 de junho de 1965, conforme Processo n. 2150|65, para execução de serviços rodoviários na Rodovia PA-17 — Belém-Mosqueiro, trecho Benevides-Santa Rosa, neste Estado, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

PRIMEIRA — O prazo de sessenta (60) dias de prorrogação concedido pelo Térmo Aditivo celebrado em 30 de março de 1966, conforme Processo competente, fica prorrogado por mais duzentos e cinquenta e seis (256) dias, a começar em 2.5.66 e a terminar em 13.1.1967, sendo 186 dias por paralização dos serviços por ordem do DER-PA, motivado por período excepcional de chuvas, falta de elementos técnicos e conveniência do Órgão, correspondente ao período de 21 de março de 1966 a 14 de novembro de 1966, e 70 dias trabalhados relativos ao período de ....

15.11.66 a 13.1.67, tudo conforme despacho do Eng. Diretor da Divisão de Contrôlo de Obras (D.C.O), aprovado pelo Eng. Diretor do DER-PA, proferido às fls. 6 e 6v. do processo n. 00780|67.

SEGUNDA — Fica elevado o valor contratual do contrato aditado de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) para mais..... NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), correspondente a pagamento de acréscimo de serviços havidos na obra empreitada, correndo a despesa em aprêço, à conta da verba 4.1.1.2.2.4 do Orçamento do DER-PA do corrente exercício.

TERCEIRA — A Firma empreiteira Construtora Rocha Ltda., por este meio e na melhor forma de direito, concorda em renunciar em caráter irrevogável de todo e qualquer direito a reajustamento de preços decorrentes de todos os serviços empreitados, objeto do contrato de empreitada inicial, bem, como dos aditivos firmados com o DER-PA, relativos aos serviços rodoviários levados a efeito na PA|17 — Belém-Mosqueiro, trecho Benevides-Santa Rosa.

E por estarem assim acordes Adjudicador e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, eu, Maria Odília Diniz Rebello, Oficial Administrativo, com lotação na Procuradoria Judicial datilografei e assino por último o presente Térmo Aditivo, juntamente com as partes contratantes e testemunhas, para os fins de direito.

Belém, 6 março de 1967:

(a) *Alirio Cesar de Oliveira*  
Adjudicador

(a) Eng. Celestino Rocha  
Adjudicatária

*Maria Odília Diniz Rebello*  
TESTEMUNHAS :

*José M. Santos*

Residente à Manoel Barata, 282.

*Cleide da Costa Freire*

Residente à Quintino Bocaiuva, 981.

(Reg. n. 827—Dia 15.4.67).



**Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
MÉDIO E SUPERIOR**

**Térmo de Convênio Especial,** celebrado entre o Governo do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção da Escola Normal Regional "Sant'Ana", para atender 4 turmas com 120 alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara:

Aos 13 de fevereiro de 1967, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante do Prelazia de Santarém, e demais pessoas convidadas, foram assinados os termos presente convênio, entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Santarém, para o fim especial de manter a Escola Normal Regional "Sant'Ana" na sede do município de Itaituba, para atender a 4 turmas com 120 alunos como se segue:

**Cláusula Primeira:** — Pelo do presente convênio entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal inteiramente gratuito na sede do município de Itaituba, para abrigar 4 turmas com 120 alunos.

**Cláusula Segunda** — Para a completa execução deste convênio caberá ao Governo do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela: 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.2.0.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — 3.2.1.0.00 — Subvenções Sociais do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de NCr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância de ..... NCr\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos cruzeiros novos) anuais.

**Cláusula Terceira** — Para a completa execução deste convênio caberá à Prelazia de Santarém:

1. — Fornecer o prédio onde funcionará a Escola Normal Re-

gional "Sant'Ana", na cidade de Itaituba.

2. — Fornecer todo o equipamento escolar da Escola Normal Regional "Sant'Ana".

**Cláusula Quarta** — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Governo, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

**Cláusula Quinta:** — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

**Cláusula Sexta** — O Governo do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos termos deste convênio, por parte da Prelazia de Santarém.

**Cláusula Sétima** — O diretor da Escola Normal Regional "Sant'Ana", encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos termos deste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos termos da cláusula anterior.

**Cláusula Oitava** — Por esta cláusula fica aceito pelo Governo do Estado do Pará que o diretor da Escola Normal Regional "Sant'Ana" será indicado pela Prelazia de Santarém.

**Cláusula Nona** — No caso do impedimento do titular, a indicação caberá à Prelazia de Santarém.

**Cláusula Décima** — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo do Estado, por indenização alguma se aquele órgão denegar o registro (Termos do art. 755, letra f do Regimento de Contabilidade Pública da União).

**Cláusula Décima Primeira** — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondente ao exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), podendo ser renovado por igual período, tantas vezes quantas estiverem de acordo as partes contratantes.

**Cláusula Décima Segunda** — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os termos da resolução dada pelo Conse-

lho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

**Cláusula Décima Terceira** — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Governo do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Santarém, ficando tal documento anexo a este no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Santarém e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

**Cláusula Décima Quarta** — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder da Prelazia de Santarém, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

**Cláusula Décima Quinta** — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Governo do Estado do Pará e da Prelazia de Santarém, especificados na cláusula primeira, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, (Pa.). 13 de fevereiro de 1967.

**Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes**

Representante do Governo do Estado do Pará

**Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo**

Secretário de Estado de Finanças

**Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva**

Representante da Prelazia de Santarém

Testemunhas:

**Claudete Pessoa da Luz**

**Maria Izabel da Silva Telles**

**CARTÓRIO CONDURU**

Reconheço a assinatura supra de Claudete Pessoa da Luz e Maria Izabel da Silva Telles.

Belém, 7 de março de 1967.

Em testemunho OAS da verdade.

(a) Odette A. Silva, Tab. sub. (G. — Reg. n. 3.398 — Dia 15-4-67).

**Térmo de Convênio Especial,** celebrado entre o Governo do

Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nu-

nes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção da Escola Normal Regional "Imaculada Conceição", para atender 5 turmas com 200 alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara:

Aos 14 de fevereiro de 1967, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante do Prelazia de Santarém, e demais pessoas convidadas, foram assinados os termos do presente convênio entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Santarém, para o fim especial de manter a Escola Normal Regional "Imaculada Conceição" na sede do município de Monté Alegre, para atender a 5 turmas com 200 alunos como se segue:

**Cláusula Primeira:** — Pelo presente convênio entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal inteiramente gratuito na sede do município de Monte Alegre, para abrigar 5 turmas com 200 alunos.

**Cláusula Segunda** — Para a completa execução deste convênio caberá ao Governo do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela: 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.2.0.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — 3.2.1.0.00 — Subvenções Sociais do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de NCr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância de ..... NCr\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos cruzeiros novos) anuais.

**Cláusula Terceira** — Para a completa execução deste convênio caberá à Prelazia de Santarém:

1. — Fornecer o prédio onde funcionará a Escola Normal Regional "Imaculada Conceição", na cidade de Monte Alegre.

2. — Fornecer todo o equipamento escolar da Escola Normal Regional "Imaculada Conceição".

**Cláusula Quarta** — A importância que o Estado do Pará,



através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Governo, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

**Cláusula Quinta:** — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

**Cláusula Sexta:** — O Governo do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos termos deste convênio, por parte da Prelazia de Santarém.

**Cláusula Sétima:** — O diretor da Escola Normal Regional "Imaculada Conceição" encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos termos deste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos termos da cláusula anterior.

**Cláusula Oitava:** — Por esta cláusula fica aceite pelo Governo do Estado do Pará que o diretor da Escola Normal Regional "Imaculada Conceição" será indicado pela Prelazia de Santarém.

**Cláusula Nona:** — No caso do impedimento do titular, a indicação caberá à Prelazia de Santarém.

**Cláusula Décima:** — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo do Estado, por indenização alguma se aquele órgão denegar o registro (Termos do art. 755, letra f do Regimento de Contabilidade Pública da União).

**Cláusula Décima Primeira:** — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondente ao exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), podendo ser renovado por igual período, tantas vezes quantas estiverem de acordo as partes contratantes.

**Cláusula Décima Segunda:** — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os termos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os

alunos matriculados regularmente.

**Cláusula Décima Terceira:** — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Governo do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Santarém, ficando tal documento anexo a este no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Santarém e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do estabelecimento.

**Cláusula Décima Quarta:** — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder da Prelazia de Santarém, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

**Cláusula Décima Quinta:** — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Governo do Estado do Pará e da Prelazia de Santarém, especificados na cláusula primeira, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, (Pa.), 14 de fevereiro de 1967.

Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes

Representante do Governo do Estado do Pará  
Doutor Aey de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Finanças  
Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva  
Representante da Prelazia de Santarém

Testemunhas:  
Claudete Pessoa da Luz  
Maria Izabel da Silva Telles

#### CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Claudete Pessoa da Luz e Maria Izabel da Silva Telles.

Belém, 7 de março de 1967.  
Em testemunho OAS da verdade.

(a) Odette A. Silva, Tab. sub.

(G. — Reg. n. 3.397 — Dia 15-4-67).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

**CERTIFICO** que revendo os arquivos da Câmara Municipal de Curuçá, encontrei o Projeto de Lei n. 244 datado de 23 de dezembro de 1966, do teor seguinte: "Projeto Lei n. 244. — A Câmara Municipal de Curuçá estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei: Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do corrente Exercício o Crédito Suplementar de Cr\$ 19.586,052, para atender as despesas com o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (S. M. E. R.). Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Curuçá, em 23 de dezembro de 1966. — (a) Antônio da Cunha Couto, Prefeito Municipal. Aprovado por 5 votos. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curuçá, em 30 de dezembro de 1966. — (aa) Abel de Campos Cabral, Presidente, Raimundo da Silva Rodrigues, 1.º Secretário, Osvaldo Ferreira Mendes, 2.º Secretário, Ludovino Brito dos Santos, Domingos Pinto de Sousa Filho, Manoel de Assunção Neves." Era o que se continha no original. Eu, Benedito Farias de Oliveira, Secretário, datilografei, dato e também assino.

Curuçá, 27 de março de 1967.  
(a) Benedito Farias de Oliveira, 1.º Secretário.

(T. n. 11.483 — Reg. n. 895 — Dia 15-4-67).

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

#### DIVISÃO DO PESSOAL

##### Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e

205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

#### DIVISÃO DO PESSOAL

##### Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**  
E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Raimundo Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Trofa Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(aa) JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA — Diretor da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67).

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital

será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal  
*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento  
de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67).

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal  
*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento  
de Administração

(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Josefina Jerônimo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Inglês de Souza", na Vila de Mosqueiro, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de fevereiro de 1967.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor da Divisão de  
Administração

(G. Reg. n. 2.231 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Rosalina Miranda da Luz, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar João Farias de Barros, no Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado

prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor da Divisão de  
Administração

(G. Reg. n. 2.229 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Rodrigues da Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

*José Maria Dias Pimenta*  
Diretor da Divisão do Pessoal

*Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de  
Administração

(G. Reg. n. 2.230 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)



Armas da República  
**CAMPANHA DE  
ERRADICAÇÃO  
DA MALÁRIA**

PORTARIA N. 8 — DE 13  
DE ABRIL DE 1967

O Doutor Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. GB-364/65, do Sr. Ministro da Saúde, publicada no "Diário Oficial da União" de 14 de setembro de 1965.

Resolve aplicar a José Milição de Moraes matrícula n. 2.227.850, ocupante do cargo de nível 5-A da série de classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por 10 (dez) dias, a ser cumprida no período de 14 a 23 de outubro, de acordo com o art.

205 do E.F.P.C.U. tendo em vista que o mesmo portou-se de modo "indisciplinado" no tratamento, com seu colega de trabalho.

Dr. Salomão Pontes Athias  
Chefe do Setor Pará da CEM  
(Reg. n. 886—Dia 15.4.67)

PORTARIA N. 9 — DE 13  
DE ABRIL DE 1967

O Doutor Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. GB-364/65 do Sr. Ministro da Saúde, publicada no "Diário Oficial da União" de 14 de setembro de 1965,

Resolve mandar cancelar a portaria de n. 27, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Dr. Salomão Pontes Athias  
Chefe do Setor Pará da CEM  
(Reg. n. 886—Dia 15.4.67)

## ANÚNCIOS

### ABREU S/A — TRANSPORTE E COMÉRCIO

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 de abril de 1967.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao disposto na Lei das Sociedades Anônimas e em nossos Estatutos em vigor, vimos submeter ao vosso exame o Balanço Geral, demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem assim o Parecer do Conselho Fiscal e o resultado das nossas atividades durante estes seis meses do Exercício de 1966 que vem de findar.

Belém, 30 de março de 1967

A Diretoria:

(aa) Ernesto Guedes de Abreu

Ozeas Teixeira de Abreu

Agenor Teixeira de Abreu

BALANÇO GERAL procedido em 31 de dezembro de 1966, transcrito do livro diário n. 1, fls. 1617 registrado na meritíssima Junta Comercial do Pará, em 3 de maio de 1966.

#### — A T I V O —

Disponível		
CAIXA .....		377.471
Banco Ultramarino Brasileiro S/A — C/Depósito .....	20.000	
Banco Mercantil de M. Gerais S/A — C/Depósito .....	60.262	
Banco Moreira Gomes S/A — C/Depósito .....	17.850	98.112
IMOBILIZADO		
Veículos .....	53.000.000	
COMPENSAÇÃO		
Acções Cauçionadas .....	6.000.000	
		Cr\$ 59.475.583

#### — P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital .....	50.000.000	
Fundo de Reserva Legal .....	23.779	50.023.779
EXIGÍVEL		
Banco Moreira Gomes S/A — C/Empréstimo .....	2.000.000	
Resultado Pendente .....	451.804	
Duplicatas a Pagar .....	1.000.000	3.451.804
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria .....		6.000.000
		Cr\$ 59.475.583

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) Ernesto Guedes de Abreu

Diretor-Presidente

Ozeas Teixeira de Abreu

Diretor Comercial

Agenor Teixeira de Abreu

Diretor Adjunto

José Machado da Cruz

Contador — CRC-Pa. 1.123

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS, EM 31.12.1966

Veículos c/Exploração .....		18.513.522
a Instituto de Aps: P. Empregados em T. e Cargas .....	387.984	
a Combustíveis e Lubrificantes .....	8.135.063	
a Salários .....	3.719.214	
a Gastos de Instalação .....	283.300	
a Fundo de Assistência ao Desemprego ..	28.902	
a Salário Família .....	219.600	
a Fundo de Indenizações Trabalhistas ..	84.700	
a Juros & Descontos .....	312.525	
a Impostos de Renda .....	17.583	
a Despesas Bancárias .....	232.150	
a Despesas Gerais .....	4.612.823	
a Fundo de Reserva Legal .....	23.779	
a Resultado Pendente à Disposição da Assembleia Geral .....	451.804	18.513.522

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) Ernesto Guedes de Abreu

Diretor-Presidente

Ozeas Teixeira de Abreu

Diretor Comercial

Agenor Teixeira de Abreu

Diretor Adjunto

José Machado da Cruz

Contador — CRC-Pa. 1.123

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, por seus membros abaixo firmados, tendo examinado todas as contas e documentos representativos do exercício findo, bem como os livros de escrituração, é de unânime parecer que o presente Balanço Geral, por representar perfeita ordem e exatidão, seja devidamente aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 30 de março de 1967.

(aa) João Ribeiro Lima

Astrogildo Nunes Piedade

Nelson da Costa Monteiro

(Reg. n. 864 — Dia 15.4.67)



**COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS  
E LAMINADOS**

**Assembléa Geral Extraordinária  
1a. CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1967, às 9 horas, em nossa sede social à Trav. Benjamin Constant 1416, para tratar do seguinte:

- Correção monetária do valor do ativo imobilizado;
- Reajuste da variação cambial na conta de empréstimos em moeda estrangeira;
- Correspondente aumento do capital social;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1967.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 878 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

**COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS  
E LAMINADOS**

**Assembléa Geral Ordinária  
1a. CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1967, às 10 horas, em sua sede social à trav. Benjamin Constant, 1416, n/capital para deliberarem o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;
- Eleição da Diretoria e dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1967.

A DIRETORIA

(Reg. n. 879 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

**BRAGANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
(B R A S A)**

**Assembléa Geral Ordinária  
(CONVOCAÇÃO)**

Ficam os nossos acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 23 de abril corrente, às 8 horas, na sede sua filial à Rua. Senador José Pinheiro s/n. na cidade de Bragança, para tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, contas de "Lucros & Perdas", tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.66, sobre eles deliberando;
- Eleição do Conselho Fiscal nos termos. Estatutários, inclusive fixando-lhe, seus honorários, Fixação dos honorários da Diretoria para o presente exercício; e
- O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Belém-Pará, 13 de abril de 1966.

(a) EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA — Diretor Presidente.

(Reg. n. 875 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

**RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A.  
Assembléa Geral Ordinária**

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 25 do corrente, às 17 horas, na sede social, para o que segue:

- Deliberarem sobre as Contas do exercício findo;
- Elegerem os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários.

Belém, 14 de abril de 1967.

(a) MANOEL FERNANDES RENDEIRO — Presidente.

(Reg. n. 880 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

**MASSOUD, TECIDOS, S/A.  
Assembléa Geral Ordinária  
(CONVOCAÇÃO)**

Convocamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril corrente, às 10 horas na sede social, à rua Cons. João Alfredo, 198 para o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1967.

(a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 876 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

**ROFAMA, FERRAGENS, S/A.  
Assembléa Geral Ordinária  
(CONVOCAÇÃO)**

Convocamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril corrente, às 16 horas na sede social, à rua 15 de Novembro, 154 para o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.
- O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1967.

(a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD — Presidente.

(Reg. n. 877 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

**PANIFICADORES REUNIDOS S/A. (PAUSA)**

**Assembléa Geral Ordinária**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas desta empresa, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 28 do corrente, às 20,00 hrs. na Sede Social, à Rua 28 de Setembro n. 593, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1966.
- Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1967.

(a) REINALDO DOMINGUES VICENTE.

(Reg. n. 874 — Dia 15.4.67)







## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A", procederam ao exame 31/12/66, tendo constatado que os documentos estão em ordem, e verificação do Balanço Geral, livros e demais demonstrações pelo que recomendam sua aprovação, sem restrições, pelos seus de contabilidade relativos ao exercício social, encerrado em nhores acionistas.

(aa) João Queiroz de Figueiredo  
Antonio Maria Fidalgo  
Fernão Flexa Ribeiro

(Reg. n. 849 — Dia 15.4.67)

**RENDEIRO, GÊLO E FRIGORÍFICO S/A.**  
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em 24 do corrente, às 16 horas, na Sede Social para deliberarem sobre:

- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Aumento do Capital Social.
- O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

(a) MANOEL FERNANDES RENDEIRO — Presidente.

(Reg. n. 881 — Dias 15, 18 e 19.4.67)

**CERVEJARIA PARAENSE S/A**  
(CERPASA)  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA

1a. Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A — (CERPASA) a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 29 de abril de 1967, às 10,00 horas, em sua sede, à Rodovia Arthur Bernardes, s/n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1966;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o corrente exercício, bem como a fixação de seus respectivos honorários, ficando facultado aos acionistas preferenciais a eleição de seus primeiros representantes, nos termos do disposto no art. 35, dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, do Pará, 13 de abril de 1967.

(aa) Benjamin Marques, Diretor-Presidente; Tan Hoan Joe, Diretor-Superintendente.  
(Reg. n. 885 — Dia 15-4-67)

**BANCO DA AMAZÔNIA S/A**  
Assembléia Geral  
Extraordinária

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à tra-

vessa Frutuoso Guimarães n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- Reforma dos Estatutos;
- Autorização para venda do Edifício do Banco em Brasília;
- Autorização para subscrição de ações do capital social das Centrais Elétricas do Maranhão S. A.;
- Eleição do titular do cargo de Diretor do Banco, criado pela Lei n. 5.122, de 28 de setembro de 1966;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 15 de abril de 1967.

Nelson de Figueiredo Ribeiro  
Presidente, interino  
(Ext.—Dias 15, 19 e 22/4/67)

**S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S. A.**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social à Travessa Marquez de Pombal n. 20 nesta cidade, os documentos referentes ao art. 99 do Decreto Lei 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, (Pa) 11 de abril de 1967.

(a) Salomão Leão Aguiar — Diretor-Presidente

(Reg. n. 857 — Dias — 13, 14 e 15.4.67).

**FARINHAS IGAÇU S/A.**  
(FARISA)

Assembléia Preliminar  
de Constituição

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente os senhores subscritores do Capital de FARINHAS IGAÇU S. A. (FARISA), em organização, para a Assembléia Geral preliminar de constituição, a realizar-se no dia 26 de Abril, às 10 horas, à Av. Governador José Malcher, n. 1751 a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta de alguns subscritores para realização e integralização de parte do capital da sociedade, em bens a serem devidamente avaliados;
- Eleição ou escolha dos peritos que devem proceder a respectiva avaliação, na forma da lei.

Belém, 10 de abril de 1967.  
Os organizadores.

(T. n. 11.480 — Reg. n. 860 — Dias 14, 15 e 18.4.67)

**"CIAMA" — CIA. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA**  
Assembléia Geral  
Extraordinária

Convocam-se os acionistas da "Ciama" — Cia. de Produtos da Amazônia para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24 do corrente mês de abril, às 10 horas da manhã, na sua sede, à rua Santo Antônio n. 432, Ed. Antônio Velho, sala 710, para tratarem do seguinte:

- Novo aumento de capital;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1967.

(a) Giorgio Falângola — Presidente.

(T. n. 11.479 — Reg. n. 861 — Dias — 14, 15 e 18.4.67)

**INDUSTRIAS MARTINS JORGE S/A**  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, na nossa sede social, às 17 horas, para julgamento das contas da Diretoria referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. s. 868 — Dias 14, 15 e 18-4-67).

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

COHAB — PARÁ

Edital de Convocação

Ficam convocados pelo presente Edital, os senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-Pará), para a reunião de Assembléia Geral, a realizar-se no próximo dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, terça-feira, às 10 (dez) horas, em sua sede, sita à Rua Governador Magalhães Barata n. 51, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1966;
- O que ocorrer.

E para que todos tenham conhecimento desta convocação, vai este Edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e jornais de maior circulação na capital.

Belém, 11 de abril de 1967. —

(a) Amiraldo Elleres Nunes, diretor-presidente da COHAB-Pará.

(Dias 13, 14 e 15.4.67)

**A. MOURAO S/A (TECIDOS E ARMARINHOS)**  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA  
(Convocação)

Por este meio convido os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28, às 17 horas em nossa sede social.

Belém, 15 de abril de 1967.

(a) Francisco Ribeiro França, Presidente.

(Reg. n. 862 — Dias 15, 18 e 19-4-67).



**COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**  
*Assembléa Geral Extraordinária*

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 17 de abril de 1967, às nove (9) horas da manhã, em nossa sede social, à rua da Municipalidade, número 670, a fim de tratar-se:

- Alteração dos Estatutos;
- Eleição do novo Diretor e
- o que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1967.

(a) *Wady Thomé Chamie*

Diretor-Presidente

(Reg. n. 840 — Dias — 13, 14 e 15.4.67).

**TAURUS BRASIL S/A**  
*ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA*

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, na nossa sede social, às 14 horas, para julgamento das contas da Diretoria referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 871 — Dias 14, 15 e 18-4-67).

**CURTUME MAGUARY S/A**  
*ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA*

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, na nossa sede social, às 9 horas para julgamento das contas da Diretoria referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 872 — Dias 14, 15 e 18-4-67).

**BELÉM COMERCIAL S/A**  
*ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA*

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, na nossa sede social, às 15 horas para julgamento das contas da Diretoria referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 870 — Dias 14, 15 e 18-4-67).

**INDUSTRIAS JORGE CORREA S/A**  
*ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA*

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 do corrente na sede social, à rua Dr. Paes de Carvalho, n. 648, às 18 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 867 — Dias 14, 15 e 18-4-67).

**FABRICAS PERSEVERANÇA S/A**  
*ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA*

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, na nossa sede social, às 16 horas, para julgamento das contas da Diretoria referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 869 — Dias 14, 15 e 18-4-67).

**LOJAS RYDAN S/A**  
*Assembléa Geral Ordinária*  
**1ª CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital de convocação ficam os senhores acionistas de Lojas Rydan S. A., convidados para a Assembléa Geral Ordinária, a se realizar no dia 22 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social sita à Rua Santo Antônio 64, nesta cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão, e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1966;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1967.

LOJAS RYDAN S. A.

a Diretoria

(Reg. n. 835 — Dias — 13, 14 e 18.4.67)

**SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.**

*Assembléa Geral Ordinária*

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 22 do corrente mês, às 15 horas, em sede Social, à rua 15 de Novembro n. 74 —, a fim de julgarem as Contas da Diretoria, Referentes ao exercício de 1966, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1967.

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S. A.

(a) *Joaquim Mendes Ribeiro*,  
Presidente.

(Reg. n. 847 — Dias — 13, 18 e 21.4.67).

**SOBRAL IRMÃOS S. A.**  
*(SISA)*

*Assembléa Geral Ordinária*

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 do corrente às 17 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos, 40 para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de 1966 e o que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, relativos ao exercício de 1966, se encontram à disposição na sede social.

Belém, 11 de abril de 1967.

SOBRAL IRMÃOS S. A.

(a) *Acácio J. F. Sobral*  
Presidente

(Reg. n. 836 — Dias — 14, 18 e 25.4.67).

**LUCIFERMA S/A**

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que, de conformidade com os preceitos do decreto lei n. 2.627, se encontram à disposição dos mesmos, para efeito de exame, em nossa sede, à Praça Justo Chermont, 170, os documentos do exercício de 1966 e os livros onde estão transcritas as operações realizadas naquele ano.

Pará, 25 de março de 1967.

(a) *Lidia Lage Lobato*  
Presidente

(Reg. n. 611 — Dias 23-3, 14 e 25-4-67).

**Ministério da Marinha**

**COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL**

**Divisão de Intendência**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 24 de abril de 1967, às 14,00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quantos aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1o. de maio a 31 de agosto de 1967, dos artigos dos grupos: 15 — Cabos e fios elétricos isolados, fio magnético; 16 Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 Fonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas Manuais; 42 — Ferragens inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor, 46 — Metal em barras e cantoneiras; 47 — Metal em chapa; 51 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 Material de expedientes; 54 — Material de imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de boca — Sub-Grupos; "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e ovos", "Dietas" e "Ferragens" 57 — Medicamentos — Sub-Grupos: "Material de radiologia" "Drogas e reativos", "Utensílios e vasilhame de farmácia", "Apositos dentários", 58 — Material de transporte terrestre — sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material-médico cirúrgico dentário, roupas e artigo para uso das enfermeiras. Sub-Grupos: "Material dentário", "Material cirúrgico", "Rato X", "Laboratório" e "Roupa" 64 — Material para copa e cozinha, sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado pela Diretoria Geral de Intendência da Marinha, observadas as seguintes instruções:

a) As inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, até o dia 21 de abril de 1967 para fins de tomar parte na Concorrência de que trata o item I do presente Edital e durante o ano de 1967 para fins de tomar parte em outra qualquer concorrência para fornecimento à Unidade do 4o. Distrito Naval, de artigos



constantes do grupo ou grupos para os quais sejam requeridas as inscrições;

b) A idoneidade das firmas será julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de receberem os cartões de inscrições expedidos pelo Comando do 4o. Distrito Naval, conforme prescreve o artigo 741 do R. G. C. P. U., devendo para tal serem juntados os documentos exigidos pelo Edital Geral acima referido;

c) As propostas serão organizadas em duas vias e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) Nas propostas para gêneros enlatados ou em qualquer outro tipo de envólucros, deverão ser mencionados apenas preços para peso líquido;

e) As firmas ao fazerem suas inscrições, tê-las-ão válidas para todo o exercício de 1967, podendo participarem de qualquer Concorrência Pública na área do 4o. Distrito Naval, referente aos grupos para os quais forem inscritas, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição;

f) Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital acima mencionada e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União;

g) Para efeito de garantia da proposta, os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Ncr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos), para o Grupo 56 — Munição de boca — Sub-Grupo; "Mantimentos" e "Dietas", Ncr\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos), para o Sub-Grupo "Padaria", e Ncr\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos), para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição, caução esta que será liberada após o resultado da concorrência, permanecendo apenas as cauções das firmas vencedoras, de acordo com o Edital Geral já citado;

h) As inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral publicado no Boletim n. 8/1966, do Ministério da Marinha, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados no título "A", do referido Edital, ou como nele está esclarecido;

i) Os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "firmas inscritas e prontas para tomar partes na concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim o respectivo cartão de inscrição e identificação;

j) As concorrências serão rigorosamente processadas segundo disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem no ato de sua abertura e até à hora do

seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

k) Não constando no Edital Geral qualquer referência quanto ao procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao senhores interessados, para o fiel ato do desempate de preços fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes a hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra que estiver presente. E no caso de não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio, sob o testemunho de todos os presentes;

l) Os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, qualquer erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados, todos os esclarecimentos a respeito;

m) Serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

n) Das propostas devem constar também a declaração da completa submissão ao Edital Geral acima referido ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força e caráter contratual, face à legislação vigente;

o) O Comando do 4. Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do Sub-Grupo "Mantimento", do grupo 56 — Munição de boca, ao licitante que menor valor oferecer para cada artigo, na base dos preços cotados em suas propostas e na tabela de razões em vigor no Ministério da Marinha. Nos demais grupos serão adjudicados cada artigo à firma que der menor preço verificado no mapa comparativo;

p) Chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento de que preceitua o Decreto n. 50.423 de 8-04-1961, publicado no "Diário Oficial" da União da mesma data, sob pena de não serem admitidos a concorrência;

2. O Comando do 4o. Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4o. Distrito Naval, divisão de Intendência, Belém do Pará, em 6 de abril de 1967.

Nélio Marques da Silva  
Primeiro-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência  
(Reg n. 798—Dias 11 e 18-4-67)

## FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA

### DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO PARÁ

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3/67

1 — No dia 24 de abril de 1967, às 9 horas, na sala n. 315 do Edifício Aliança do Pará, situado à Rua S. Antônio n. 273 — 3o. Andar, sede da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, terá lugar a Concorrência Pública n. 3/67.

2 — As propostas deverão ser apresentadas naquela data e hora para fornecimento dos seguintes medicamentos, abaixo discriminados:

N.º	Discriminação do Material	Quantidade
1	Ácido ascórbico — Comp de 200 mg. Vidro de 500	460
2	Ácido ascórbico — Comp. de 500 mg. Vidro de 500	121
3	Ácido ascórbico — Ampolas de 500 mg. Caixa de 50	358
4	Ácido ascórbico — Ampolas de 100 mg. Caixa de 50	82
5	Ácido ascórbico — Ampolas de 1 grama. Caixa de 50	38
6	Ácido ascórbico — Gôtas a 2% — Vidro	510
7	Ácido-acetil-salicílico — Comp. de 0,50 g. Vidro de 500	276
8	Ácido-acetil-salicílico — Comp. de 100 mg. Caixa com 500	10
9	Ácido nicotínico ou nicotinamida — Comp. de 50 mg. Caixa com 100	1
10	Ácido Salicílico — Vidro de libra	7
11	Acriflavina — Litro	15
12	Açúcar invertido — Frasco de 500 cc	150
13	Adrenalina oleosa — Ampola de 1 cm <sup>3</sup> — Caixa com 6 ampolas	10
14	Adrenalina — Comp.	600
99	Extrato Hepático — Frasco ampola de 10 cc.	325
100	Expectorante à base de cloridrato de prometazina e fosfato de codeína — Vidro de 500 Comp.	334
101	Expectorante à base de cloridrato de prometazina e fosfato de codeína — Uso Infantil — Xarope — Vidro	300
102	Expectorante à base de anti-histaminico e sedativo — Xarope — Vidro	380
103	Fenobarbital — Ampola de 0,10 mg. Caixa de 10.	125
104	Fenobarbital — Caixa com 100 ampolas de 1 cc.	3
105	Fenobarbital — Vidro com 100 Comp.	42
106	Fenotiazina — Vidro com 6 Comp.	20
107	Fenotiazina — Vidro com 40 cc.	20
108	Furazolidona — Comp. com 100 mg. Vidro com 12 Comp.	333
109	Furazolidona — Suspensão — Vidro	200
110	Gricoli-arsenilato-bismuto — Vidro de 250 cc.	5
111	Glicose Hipertônica a 25% — Ampola de 20 cc. Caixa com 100.	5
112	Glicose Hipertônica a 50% — Ampola de 20 cc. Caixa com 100.	10
113	Glicose Solução Hipertônica — a 25% — Ampola de 10 cc. Caixa de 100.	92
114	Glicose Solução Hipertônica a 50% — Ampola de 10 cc. Caixa de 100.	66
115	Gluconato de Cálcio a 10% — Ampola de 10 cc. Caixa de 100.	62



116—Gluconato antimollia sódica — Caixa de ampola de 5 cc. ....	5	160—Papaverina (Cloridrato) — Ampola de 0,05 Caixa de 50. ....	9
117—Hemocoagulante de veneno natural da B. jararaca — Ampola de 5 mg. Caixa com 100. .	1	161—Papaverina (Cloridrato) — Vidro com 50 Com. Caixa de 50. ....	11
118—Hemocoagulante de veneno natural da B. jararaca — Caixa com 50 ampolas de 1 cc. .	33	162—Papaverina (Cloridrato) — Ampola de 0,10 mg. ....	23
119—Hexyl-resorsinol (Adulto) — Vidro de 250 pérolas . . . . .	5	163—Penicilina G. Benzantina — Frasco de 400.000 U.I. ....	7.100
120—Hexyl-resorsinol (Infantil) — Vidro de 250 pérolas . . . . .	5	164—Penicilina G. Benzantina — Frasco de 600.000 U.I. ....	2.900
121—Hexametileno tetramina — Vidro de 1.000 Comp. . . . .	2	165—Penicilina G. Benzantina — Frasco de 1.200.000 U.I. ....	600
122—Hialurolizasel — Ampola de 200 U.I. ....	100	166—Penicilina G. Benzantina — Frasco de 2.400.000 U.I. ....	2.145
123—Hidroxido de alumínio — Vidro de 240 cc. .	300	167—Penicilina G. Potássica — Frasco de 1.000.000 U.I. ....	900
124—Hidroxido de alumínio — Caixa com 50. .	136	168—Penicilina G. Potássica — Frasco de 500.000 U.I. ....	600
125—Hidroxinaftoato de befenium — Comp. de 500 mg. Caixa de 200. ....	382	169—Pentilenotetrazol + Sulfato de Efedrina Caixa com 5 ampolas de 1 cc. ....	200
126—Hidrolizados protéicos e aminoácidos — Frasco de 125 cc. ....	105	170—Pentilenotetrazol (Leptazol) — Ampola de 1 cc. Caixa com 5 ampolas. ....	10
127—Hidrolizados protéicos e aminoácidos — Vidro de 500 cc. ....	70	171—Pentotal sódico — Frasco ampola de 1 grs. Com diluente. ....	450
128—Hidrolizados protéicos e aminoácidos — Pó ou Granulos — Vidro ou Lata . . . . .	230	172—Pentotal sódico — Frasco ampola de 0,5 Com diluente. ....	250
129—Hormônios ocitocico de lobo posterior da hipofise — Caixa com 100 de 10 U. ....	11	173—Piperazina (Adipato ou Hexahidrato) — Comps. de 500 mg. Vidro de 500. ....	444
130—Insulina — Frasco de 10 cc/40 U. por cc. .	37	174—Piperazina (Adipato ou Hexahidrato) — Vidro de 1.000 cc. ....	859
131—Iodo-Cloridroxiquinolina — Vidro de 500 Comp. . . . .	191	175—Pirazolona — Ampola de 1 cc. ....	120
132—Lanatozide-C. — Vidro de 10 cc. ....	40	176—Poli-Vitâmicos oral — Pérolas Vidro de 1.000. ....	3
133—Lanatozide-C. — Drágea — Vidro de 40 . .	30	177—Poli-Vitâmicos oral (Associação de vitaminas sintéticas) — Gôtas. Vidro de 15 cc. ....	200
134—Lanatozide-C. — Ampola de 2 cc — 4 mg. Caixa de 6. ....	36	178—Polivinilpirrolidona — Solução a 3,5% Frasco de 125. ....	120
135—Levedo de Cerveja — Vidro de 1.000 Comp. ....	19	179—Pomada Miliam — Quilo. ....	16
136—Lobelina (Cloridrato)-Forte — Ampola . .	190	180—Pomada para queimadura à base de trietanolamina Bisnaga . . . . .	100
137—Lobelina (Cloridrato) — Frasco.Ampola de 3 cc. ....	260	181—Adrenalina — Ampola de 1 cc. (1:1.000) — Caixa de 50 . . . . .	19
138—Lubrificante Cirúrgico — Bisnaga . . . . .	200	182—Água Bi-distilada — Ampola de 10 cc — Caixa de 100 . . . . .	40
139—Maleato de metil-ergonovina — Ampola de 0,025 Caixa de 50. ....	90	183—Água Oxigenada a 10 volume — Litro . . . . .	252
140—Maleato de metil-ergonovina — Comp. Vidro de 100 . . . . .	271,1/2	184—Algodão — Pacote de 500 grs. ....	100
141—Maleato de pirilamina — Vidro c/25 capsulas	76	185—Amidopirina — Ampola — Caixa de 50 . .	22
142—Meprobanato — Comp. de 100 mgs. ....	200	186—Aminofilina — Comp. de 0,2 mg. — Vidro de 100 . . . . .	43
143—Mercúrio Cromo — Litro . . . . .	10	187—Aminofilina — Comp. de 0,10 mg. — Vidro de 500 . . . . .	15,1/2
144—Mercurofilina — Comp. de 1 cm3. ....	100	188—Aminofilina — Ampola de 0,24 mg. — Caixa de 25 . . . . .	39
145—Metil-sulfato de neostigmine — Ampola Caixa de 50. ....	21	189—Analgésico à base de dipirona Injetável — Caixa com 100 ampolas . . . . .	10
146—Metionina — Vidro de 500 comp. de 0,50	2	190—Antimônio trivalente — Injetável. Ampola 2 cm3 — Caixa com 100 . . . . .	1
147—Metenamina — Vidro de 1.000 . . . . .	10	191—Antibiótico — ovulos vaginais — Vidro . .	100
148—Monosemicarbazona de Adrenocromo — Vidro de 500 cc. ....	20	192—Antibiótico associado a cortioesteroide — Creme — Bisnaga . . . . .	60
149—N. Bentil brometo de Hioscina-Drágea de 0,01 Tubo de 20. ....	50	193—Argirol (Solução) a 2,5% — Vidro de 200 cc. ....	20
150—N. Bentil brometo de Hioscina-Ampola de 0,02 Caixa de 5 ampolas. ....	50	194—Atropina (Sulfato) Ampola de 1 cc . . . . .	2.820
151—Neomicina-Caolin-Pectina (Adulto). ....	300	195—Atropina (Sulfato) Gôtas — Vidro . . . . .	310
152—Neomicina-Caolin-Pectina — Vidro de 60 cc. ....	660	196—Benzoato de Benzila — Pomada — Quilo . .	26
153—Niquetamida-Solução aquosa a 25% — Ampola Caixa de 100. ....	16	197—Bitartarato levarteranol (nor-adrenalina) Ampola de 1 cc. — Caixa com 50 . . . . .	12
154—Niquetamida-Solução aquosa a 20% — Gôtas Vidro de 15 cc. ....	70	198—Bitartarato levartereno (nor-adrenalina) Ampola de 4 cc. — Caixa com 50 . . . . .	18
155—Niquetamida a 25% + Sulfato de Efedrina. Ampola de 1,5 — Caixa de 100. ....	9,1/2		
156—Nitrito de amilo — Ampola de 1/10 cc. Caixa de 6. ....	5		
157—Óleo Mineral — Vidro de 500 cc. ....	717		
158—Óleo de Ricino — Litro . . . . .	10		
159—Ouabaina — Ampola de 0,50 mg. Caixa de 25. ....	34		



33—Brometo noestigmine — Gôtas — Vidro ..	10	74—Cloroquina (Disfosfato ou fosfato) — Am-	1.175
34—Cafeína — Ampola .....	120	pola de 3 cc. ....	33
35—Codeína (Fosfato) — Vidro de 4 g. ....	6	75—Dexametazona — Comp. de 0,75 — Vidro	10
36—Cloranfenicol (Cloridato ou succinato) — Vi-	77	de 100 .....	12
dro de 500 cápsulas de 250 mg. ....	163	76—Dexametazona — Comp. de 1,5 — Vidro	30
37—Cloranfenicol (Cloridrato ou succinato) I. V.	560	de 10 .....	10
— Frasco de 1 g. — Caixa de 50 .....	760	77—Dexametazona — 5 mg. Frasco de 5 cc. ....	25
38—Cloranfenicol (Cloridrato ou succinato) I. M.	30	78—Dexametazona — 2 mg. Frasco de 5 cc. ....	7
— Frasco de 200 .....	5	79—Dexametazona + Meomicina — Pomada —	10
40—Cloranfenicol (Cloridrato ou succinato) —	443	Vidro de 500 grs. ....	200
Xarope — Vidro .....	2.800	80—Dicloritiazida — Vidro de 500 comps. ....	10
41—Cloranfenicol associado à tetraciclina —	230	81—Dicloritiazida com Reserpina—Vidro de 500	3
— Líquido Vidro de 60 cc. ....	300	82—Dietilamida do ácido piridino-beta-carbonico	15,½
42—Cloranfenicol associado à tetraciclina —	450	— Solução a 25% — Vidro de 15 cc. ....	4
drágeas — Vidro de 1.000 .....	830	83—Dietiltylestilbestrol — Comp. de 25 mg. —	1,½
43—Complexo Vitaminico-B — Vidro de 500 ..	20	Vidro de 100 .....	60
44—Complexo-B com Extrato Hepático — Frasco	2.750	84—Difenil-acetil-inadiona — Caixa .....	60
ampola de 10 cc. ....	685	85—Digitoxina — Vidro de 100 Comp. de	14
45—Complexo-B — Frasco ampola de 10 cc. ..	223	0,1 mg. ....	50
46—Complexo-B — Gôtas — Vidro .....	10	86—Digitoxina — Caixa com 30 ampolas	5
47—Complexo-B + Extrato Hepático + Vitami-	49	de 2 cc. ....	550
na-B 12 — Litro .....	366	87—Digitoxina — Vidro de 100 Comp. de 0,2 mg	67
48—Citrato de Cálcio Ferroso — Vidro de	5	88—Digitoxina — Gôtas de 15 cc. ....	168
500 Comp. ....	100	89—Efedrina em associação para uso nazal —	2½
49—Cloreto de Étila — Tubo .....	360	Infantil Gôtas — Vidro .....	11
50—Cloridrato de Epinefrina a 1% — Caixa de	350	90—Efedrina em associação para uso nazal —	10
50 ampolas .....	120	Adulto — Vidro .....	10
51—Cloridrato de Tiamina — Drágeas de 300	100	91—Elixir Paregórico — Litro .....	10
mg. — Vidro de 20 .....	67	92—Emulsão hidro oleosa de sulfanilamida e	10
52—Cloridrato de Tiamina — Comp. de 100 mg.	181	trietanolamina — Bisnaga .....	60
— Vidro de 100 .....	182	93—Estreptomicina (Sulfato) — Ampola de 0,1	23,½
53—Cloridrato de Tiamina — Ampola de 100	183	— Caixa de 100 .....	3
mg — Caixa de 50 .....	184	94—Estradiol-17-B — Ampola de 5 mg. ....	300
54—Cloridrato de Difenidramina — Frasco. Am-	185	95—Eter para anestesia — Frasco de 140 cc —	1
pola de 10 cc. ....	186	Caixa de 25 .....	960
55—Cloridrato de Prometazina — Ampola de 2	187	96—Eter Sulfurico — Litro .....	200
cc. — Caixa com 25 .....	188	97—Etil-estradiol-17.B — Comp. de 0,10 mg.	3
56—Cloridrato de Prometazina — Frasco de 20	189	— Vidro de 25 .....	4.030
drágeas de 25 mg. ....	190	98—Etil-estradiol — Caixa de 50 ampolas de	40
57—Cloridrato de Procaina — Solução a 2% —	191	10 mg. ....	2,½
Ampola de 10 cc — Caixa de 50 .....	192	181—Pomada de Oxido de Zinco — Pote de 500	4
58—Cloridrato de Procaina — Solução a 5% —	193	grs. ....	6
Ampola de 3 cc. ....	194	182—Pomada Oftálmica de Oxido de amarelo de	94
59—Cloridrato de Emetina — Ampola de 0,65	195	mercúrio Bisnaga. ....	11
60—Cloridrato de Morfina — Ampola de 0,002	196	183—Pomada de Amoniato de Mercúrio — Pote	10
61—Cloridrato de Apormofina — Ampola .....	197	184—Pomada Dermatológica à base de antibiótico	60
62—Cloridrato de Efenidramina — Cápsula de	198	Bisnaga. ....	23,½
50 mg. — Vidro de 25 .....	199	185—Progesterona — Ampola de 100 mg. Caixa	3
63—Cloridrato de Promazina ou Clorpromazina	200	de 50. ....	300
— Ampola — Caixa de 25 ampola de 25 mg.	201	186—Progesterona — Ampola de 25 mg. Caixa	1
64—Cloridrato de Promazina ou Clorpromazina	202	de 50. ....	960
— Drágea de 25 g. — Vidro de 250 .....	203	187—Propiltioracil — Comp. de 50 mg. ....	200
65—Cloridrato de Promazina ou Clorpromazina	204	188—Primaquina — Lata de 1.000 Com. ....	3
— Gôtas — Frasco de 10 cc. ....	205	189—Quelato Ferroso — Vidro de 20 Comp. ....	4.030
66—Cloridrato de Promazina ou Clorpromazina	206	190—Quelato Ferroso e Citrato de Colina Vidro	40
— Ampola—Caixa de 25 ampolas de 50 mg.	207	de 100 cc .....	2,½
67—Cloridrato de Prometazina — Xarope —	208	191—Quinidina (Sulfato) — Vidro .....	4
Vidro .....	209	192—Reidratante em Pó. (Oral) .....	6
68—Cloridrato de Procaina com Adrenalina —	210	193—Reserpina — Comp. de 0,10—Vidro de 500	94
Ampola de 10 cc. — Caixa com 50 .....	211	194—Reserpina — Comp. de 0,25 — Vidro de 500.	11
69—Clorofenatina — D.D.T. — Vidro .....	212	195—Reserpina — Ampola de 1 g. — Caixa	142
70—Córtico exterona de 10 mg. — Caixa de ...	213	com 25. ....	
50 ampolas .....	214	196—Reserpina — Ampola de 2,5 mg. — Caixa	
71—Cloridrato de éter etílico de metil-fenil-pipe-	215	de 25. ....	
radina — Ampola — Caixa de 50 .....	216	197—Riboflovina — Comp. de 10 mg. — Vidro	
72—Cloroquina (Disfosfato ou fosfato) — Comp.	217	com 25. ....	
Vidro de 500 .....	218	198—Salicilato de Sódio — Vidro de 1.000. ....	
73—Cloroquina (Disfosfato ou fosfato) — Am-	219	199—Sôro Anti-Tetânico — Ampola de .....	
pola de 1 cc. ....	220	20.000 U.I. ....	



200—Sôro Anti-Tetânico — Ampola de 10.000 U.I. ....	314	241—Thiabendazol — Comp. de 500 — Vidro de 6. ....	30
201—Sôro Anti-Tetânico — Ampola de 1.500 U.I. — Caixa com 500. ....	2	242—Thiabendazol — Vidro — Líquido. ....	30
202—Sôro Anti-Tetânico—Ampola de 5.000 U. I.	92	243—Tiomerosal — Vidro de 4,5 litro. ....	63
203—Sôro Anti-Diftérico — Ampola de 20.000 U.I. ....	130	244—Tintura de Beladona — Vidro de 10 cm3. ...	10
204—Sôro Anti-Ofídico Polivalente — Ampola de 10 cc. ....	467	245—Vacina Anti-Tifóidica — Paratifóidica — 1a. e 2a. dose Caixa de 100 ....	2
205—Sôro Glicosado a 5% — Vidro de 250 cc. com plastequipo. ....	540	246—Vaselina Simples — Grama. ....	1.000
206—Sôro Glicosado Isotônico a 5% — Frasco de 500 cc. com plastequipo. ....	20	247—Vaselina Simples — Bisnaga de 25 grs. — Caixa de 12. ....	3
207—Sôro Glicosado a 5% — Vidro de 500 cc. com plastequipo. ....	1.760	248—Vitamina-A. Caixa de 10 Ampolas ....	6
208—Sôro Fisiológico — Vidro de 500 cc. com plastequipo ....	1.050	249—Vitamina-A Drágea de 50.000 U. — Vidro com 200. ....	99
209—Sôro Fisiológico — Vidro de 250 cc. com plastequipo. ....	450	250—Vitamina-A. Gôtas — Vidro ....	200
210—Sôro Glico-Fisiológico — Vidro de 500 cc. com plastequipo. ....	650	251—Vitamina-A e D Caixa de 10 ampolas. ....	780
211—Solução otológica à base de antibióticos — Vidro. ....	100	252—Vitamina-A e D. Vidro de 250 pérolas. ...	36
212—Solução otológica à base de Sulfas — Vidro de 15 cc. ....	50	253—Vitamina-B.12 — (Cianocobalamina) — Ampola de 1.000 mg. ....	1.120
213—Stibesterol — Comp. de 10 mg. Vidro de 25.	64	254—Vitamina-B.12 — Drágea ou Comprimido.	300
214—Sulfato de Efedrina — Ampola de 1 cc. ...	3.280	255—Vitamina-D — Ampola para uso oral — Caixa com 50. ....	20
215—Sulfato de Efedrina — Gramas-Vidro de 25.	6	256—Vitamina-B.6 — Caixa com 25 ampola de 300 mg. ....	10
216—Sulfato Ferroso — Vidro de 500 Comp. ...	674	257—Vitamina-B.6 — Caixa com 50 ampolas de 100 mg. ....	6
217—Sulfato Ferroso — Xarope — Vidro de 130 cc. ....	1.850	258—Vitamina-B6 — Caixa com 20. (Drágea) .	100
218—Sulfato de Magnésia — Quilo ....	71	259—Vitamina-K — (Menadiona) — Caixa de 50 ampolas. ....	103
219—Sulfadimetoxina ou sulfafenazol — Vidro de 500 Comp. ....	80,1/2	260—Vitamina-K — Comp. de 10 mg. — Vidro com 10 ....	25
220—Sulfadimetoxina — Gôtas—Vidro de 10cc.	800	261—Violeta Genciana-Drágea de 0,03g. — Vidro de 1.500. ....	1
221—Sulfaguanidina — Vidro de 500 Comp. ...	166	3 — A caução de inscrição na importância de ..... RCr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos), deverá ser prestada exclusivamente na Seção de Contabilidade da Fundação SESP., em dinheiro, títulos de Dívida Pública (Federal) ou em Cheque visado, em nome da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública até, às 16 horas do dia 20 de abril de 1967.	
222—Sulfadiazina — Comp. Vidro de 1.000. Comp. ....	133	4 — A despesa com a aquisição do material correrá à conta da Vebra FSESP-1101 — Ex. de 1967.	
223—Sulfadiazine — Pomada — Vidro de 500 grs. ....	279	5 — As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.	
224—Sulfanilamida a 2% — Tubo de 50 grs. ...	50	6 — A proposta que contiver emendas ou razuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinada.	
225—Sulfas combinadas — Vidro de 1.000. ....	55	7 — Reserva-se a Fundação SESP. o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade, proposta ou aproveitar o mesmo preço para a aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.	
226—Sucinato de Hidrocortizona — Ampola de 1 mgs. ....	132	8 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos, os que entregarem Certificado de Inscrição no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras (1967).	
227—Sucinato de Hidrocortizona — Comprimidos	60	9 — No caso de desclassificação do concorrente por não satisfazer a prova de identidade, não será aberto o envelope contendo a sua proposta, que lhe será devolvido mediante recibo mencionando o motivo da exclusão.	
228—Supositório de Glicerina — Vidro de 12 ...	63	10 — A caução por garantia do contrato a ser assinado será de 10% sobre o valor total do mesmo, "podendo a administração", dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.	
229—Supositório de Glicerina — Vidro de 12 (Pediátrico) ....	63	11 — Adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Fundação.	
230—Talgo em Pó — Quilo. ....	6	12 — Da declaração de submissão a este Edital entende-se que a firma vencedora se compromete a entregar os me.	
231—Tetraciclina (Cloridrato ou Fosfato) — Cápsula, de 250 mg. — Vidro de 500 ....	80,1/2		
232—Tetraciclina (Cloridrato ou Fosfato) — I.M. Frasco de 100 mg. ....	9.840		
233—Tetraciclina (Cloridrato ou Fosfato) — I.V. Frasco de 500 mg. ....	1.430		
234—Tetraciclina (Cloridrato ou Fosfato) — Pomada Oftálmica — Bisnaga ....	1.500		
235—Tetraciclina (Cloridrato ou Fosfato) — Pediátrico — Frasco Ampola. ....	3.100		
236—Tetraciclina (Cloridrato ou Fosfato) — I.M. de 350 mg. Frasco. ....	250		
237—Tetraciclina (Cloridrato ou Fosfato) — Suspensão Vidro de 60 cc. ....	370		
238—Tetranitrato de Pentacrital — Comp. de 10 mg. — Vidro de 100 ....	10		
239—Testeterona de Metil Testeterona — Ampola de 25 mg. Caixa de 10. ....	129		
240—Testosterona de Metil Testosterona — Vidro de 20 Comp. ....	30		



dicamentos postos em concorrência em inteira conformidade com as normas em vigor.

13 — O pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade da Fundação SESP., não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

14 — As propostas deverão ser apresentadas em uma via, assinada pelo responsável (si se tratar de procurador ou sócio da firma, apresentar procuração ou o contrato social).

15 — Havendo interesse da Fundação SESP., fica a esta reservada o direito de anular a presente Concorrência sem que tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

16 — A caução do concorrente vencedor será devolvida após a entrega total da encomenda. As demais cauções serão devolvidas no dia seguinte ao da realização da concorrência.

Belém, 6 de abril de 1967.

AMADEU PARAGUASSU

Secretário

VISTO:

Dr. JULIO FELIPPE BACAS

Presidente

(Reg. n. 777 — Dias 11, 13 e 13.4.67)

**A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.**

**Assembléia Geral Ordinária**

Convocamos os acionistas da firma para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 104, nesta cidade, para apreciação e deliberação sobre:

a) O Relatório da Diretoria, Contas de "Lucros e Perdas", Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente;

c) O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1967.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 796 — Dias 11, 18 e 23.4.67)

**M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**Convocação**

Nos termos do artigo 98, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e do artigo 15 de nossos Estatutos, convoco os acionista de M. F. Gomes Comércio e Indústria S/A, para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 29 (vinte e nove) de Abril corrente, na sede social, instalada à Avenida Senador Lemos, n. 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: tomarem as Contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao movimento de 1966, sobre eles deliberando, assim como elegem a Diretoria para o triênio de 1967 a 1970 e Conselho Fiscal para o Exercício corrente arbitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria.

Belém, 4 de abril de 1967.

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

(a) Manoel Fernandes Gomes, Diretor-Presidente.

(T. n. 11:461 — Reg. n. 759 — Dias 6, 12 e 19-4-67)

**BANCO DA AMAZONIA S A**  
**Assembléia Geral Ordinária**

**— Segunda Convocação —**

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967-1968;

c) Preenchimento de cargo vago na Diretoria;

d) Fixação dos Honorários da Diretoria;

e) Fixação dos Honorários do Conselho Fiscal;

f) O que ocorrer.

Belém, (Pa), 4 de abril de 1967.

(a) NELSON DE FIGUEIRE DO RIBEIRO — Presidente Interino.

(Reg. n. 764 — Dias 6, 14 e 20.4.67).

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

(SUDAM)

M.E.C.O.R. — SPVEA — RODOBRÁS  
PORTARIA N. 018 DE 2 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20. do Decreto número 59.609, de 29 de novembro de 1966 e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Aprovar a alteração dos saldos de dotações das rubricas abaixo discriminadas, referente ao Plano de Programa de Trabalho da Comissão Especial de Construção da Rodovia, Belém-Brasília, relativo ao exercício de 1966, sem aumento de despesa:

	C.T.A.—Pará	Destaque	Suplementação
a) Plano de Aplicação:			
4.1.2.0—03.00—Construção de Estradas			
02—Serviços verificados pelo I. P. M. ....	12.727.288		
01—Implantação .....		12.727.288	Incluir
b) Programa de Trabalho:			
03.00—Construção de Estradas			
01—Implantação			
1.2—Estudos Geotécnicos e Projetos de trechos já construídos, sub-trechos..			
Kms. 105 ao 127, 150 ao 170 695 ao 722 .....		12.727.288	
TOTAL .....	NCr\$ 12.727.288	12.727.288	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros Cavalcanti

Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRÁS

(Reg. n. 724 — Dia — 15.4.67).

PORTARIA N. 019 DE 07 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20. do Decreto número 59.609, de 29 de novembro de 1966 e artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Aprovar a alteração, nesta data, no Programa de Trabalho da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, para o exercício de 1967, sem aumento da despesa na forma abaixo especificada:

Especificação	C. T. A. — Brasília		Excluir	Incluir
	Prioridade			
4.1.2.0—03.00—Construção de Estradas				
01—Implantação Básica				
01-Sub-trecho: Colinas-Guará				
Km. 858 ao 900	2ª	100.000.000		
Km. 858 ao 900	3ª	500.000.000		
Km. 858 ao 900	1ª		600.000.000	
02-Sub-trecho: Colinas-Guará				
Km. 900 ao 940	2ª	100.000.000		
Km. 900 ao 940	3ª	320.000.000		
Km. 900 ao 940	1ª		420.000.000	
03-Sub-trecho: Enseada Uruaçu				
Km. 1439 ao 1487	2ª	100.000.000		
Km. 1439 ao 1487	3ª	380.000.000		
Km. 1439 oi 1487	1ª		480.000.000	
		Cr\$ 1.500.000.000	1.500.000.000	

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. Mário de Barros Cavalcanti

Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRÁS

(Reg. n. 724 Dia — 15.4.67).





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SÁBADO, 15 DE ABRIL DE 1967

NUM. 6.520

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

Citação com o prazo de 20 dias A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanague, Pretora do Termo Único da Comarca de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, respondendo pelo Juizado de Direito da mesma comarca, etc.

FAZ SABER aos herdeiros de Cândido Sabino da Gama, ou interessados na aviventação das terras denominadas "Ilha Nova", "Santa Judite" e "Santo Antônio", situadas à margem direita geográfica do rio Arari, neste município de Ponta de Pedras, que está sendo promovida perante este Juízo por Antônio Noronha Mendes e sua mulher, e outros, que por parte dos requerentes me foi apresentada a petição do teor seguinte: — "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito de Ponta de Pedras. Antônio Noronha Mendes, brasileiro, casado, pecuarista e sua mulher Suzana Martins Mendes, brasileira, casada, de prendas do lar, residentes e domiciliados em Belém, à rua Rodrigo dos Santos, 231; Antônio Bουλhosa de Carvalho, brasileiro, casado, pecuarista e sua mulher dona Aglair Lassance Bουλhosa de Carvalho, brasileira, casada, professora, residentes e domiciliados em Belém, à Vila Importadora, Casa L; Joana Bουλhosa de Carvalho, brasileira, casada, de prendas do lar, assistida de seu marido Alfredo Verdello, português, casado, comerciante, residentes e domiciliados em Belém, à travessa Apinagés, 412 e Hermelinda de Carvalho Maroja, brasileira, viúva, de prendas do lar, residente e domiciliada em Belém, à travessa dos Jurunas, 222, por seu advogado, abaixo assinado, pedem vênias à Vossa Excelência, para expor e requerer o seguinte: 1 — Os petionários são legítimos proprietários das fazendas "Ilha Nova", "Santa Judite" e "Santo Antônio", neste município, conforme documentos 1, 2 e 3 e as quais têm as seguintes características: "Ilha Nova", proprietário: Antônio Noronha Mendes e sua mulher: "medin-

## EDITAIS JUDICIAIS

do mais ou menos 550m,00 de frente por uma légua de fundos, situada à margem direita geográfica do rio Arari, cuja frente começa dos limites das terras "Pindobal", do igarapé das Egoas, hoje conhecido por Igarapé das Cobras, subindo o rio Arari, lado esquerdo até encontrar as terras das fazendas "Santa Judite", de propriedade dos demais petionários; "Santa Judite", propriedade dos demais petionários: "constituída por parte da sorte de terras denominada "Ilha Nova" (não confundir terras Ilha Nova, com a fazenda Ilha Nova) situada à margem direita do rio Arari, neste município, medindo dita sorte de terras, no seu todo um quarto de légua na própria escritura anexa), e limita-se à direita com a atual fazenda "Ilha Nova", do primeiro requerente e sua mulher, à esquerda com terras da fazenda "Santo Antônio", destes mesmos requerentes: e Fazenda "Santo Antônio", à margem direita do rio Arari, nesta comarca, com 584 metros de frente por duas léguas de fundos (considere-se uma légua, como demonstra a planta anexa, doc. 4; 2 — Ditas terras não são cercadas, mas devidamente demarcadas, inclusive em trabalho "ex-officio" da Secretaria de Obras e Terras do Estado, efetuado no ano de 1933, aceito sem oposição, como prova o citado documento 4, pois àquela época todos os interessados foram notificados para a dita demarcação, e o doc 5, devidamente decalcado naquele trabalho; 3 — A maioria dos marcos aludidos ainda existem, especialmente os dos fundos, marcos 4 e 5, os quais podem servir como ponto de partida, mas com o decurso dos tempos as linhas divisórias, a respeito das quais, honestamente, não deveriam existir dúvidas, inclusive pela posse mansa e pacífica dos seus proprietários, estão dando margem a interpretação errônea, podendo surgir litígios, como se está a evidenciar dos seguintes: em meados do ano

passado o sr. Joaquim Martins de Carvalho, português, viúvo, comerciante, residente e domiciliado em Belém, à travessa 15 de Novembro, 31, proprietário de parte das terras "Pindobal", e da Fazenda "Mãe Maria", contratou os serviços de um agrimensor, notificando seus vizinhos. E foi realizado um trabalho, visceralmente errado, o que logo protestado, no qual havia uma invasão de duzentos e setenta metros nas terras da fazenda "Ilha Nova", de propriedade de Antônio Noronha Mendes e sua mulher, o primeiro petionário; 4 — Os petionários querem, por isto, aviventar e assim ratificar, futuro a dentro, a demarcação das terras "Ilha Nova" (não confundir com a fazenda "Ilha Nova", parte destas terras, o que fazem neste ensejo, com base nos documentos anexos, para que uma vez por tôdas, seja dirimida qualquer dúvida que possa existir em espíritos menos esclarecidos, sobre os verdadeiros limites dessas terras. As terras em questão (Ilha Nova) fazem limite pelo lado direito com as terras "Pindobal", a partir do igarapé das Egoas ou das Cobras, de propriedade de Joaquim Pinheiro Sampaio e sua mulher; à esquerda com terras dos herdeiros Cândido Sabino da Gama e aos fundos com terras cercadas dos drs. Emiliano e Benedito de Castro Frade, onde não existe o menor problema, face a cerca por todos respeitada; 5 — Isto pôsto, bem claros os fatos, e com fundamento no art. 569 do Código Civil e 415 e seguintes do Código de Processo Civil, requerem à Vossa Excelência, se digne mandar citar, por Carta Precatória para a Comarca de Belém, capital do Estado a: Joaquim Martins de Carvalho, acima qualificado: Amintas Pinheiro Sampaio, brasileiro, casado, pecuarista e sua mulher, residentes e domiciliados à Avenida Governador José Malcher, 189 e por Edital aos herdeiros de Cândido Sabino

da Gama, a maioria deles domiciliados neste município e alguns em Belém, para virem aceitar ou contestar a presente ação, julgada esta afinal procedente, com os ulteriores de direito e cominações aplicáveis; 6 — Além dos documentos apresentados, requerem o depoimento pessoal dos suplicados, pena de confissão; a exibição dos títulos dominiais dos requeridos, para confronto e exame pelo agrimensor ou engenheiro e peritos que forem designados; juntada de documentos, no tríduo de provas e posteriormente para os que se encontrem em Repartições Públicas; depoimento de testemunhas e outras, admitidas em direito e que se façam necessárias à vista da contestação se houver, protestando, ainda, pela indicação de peritos seus para acompanhar os trabalhos. 7 — Requerem os suplicados sejam intimados a prestar abono "pro rata", fazendo-se, para isso, as estimativas pelo sr. escrivão e Agrimensor, das despesas das custas judiciais e da aviventação, na proporcionalidade do que deva caber a cada um, pena de as despesas serem custeadas pelos AA., e cobradas afinal de quem de direito, pelos meios legais. 8 — Dá-se para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 2.000.000. Espera deferimento. Ponta de Pedras, dezesseis (16) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). — (a) P.p. Flávio C. Maroja. (Está devidamente selada). — DESPACHO. — "Cite-se na forma requerida; nomeio para funcionar nos serviços de agrimensura deste Juízo o Dr. Huldegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, com escritório e domiciliado em Belém, o qual será notificado e servir sob a fé do seu grau, e peritos os senhores Marcelino Feio Gama, brasileiro, casado, funcionário municipal aposentado, e Romildo Cunha, brasileiro, casado, funcionário federal, e para suplentes os senhores Baltazar Costa, brasileiro, casado, advogado provisionado, e Aureliano Feio Guedes, brasileiro, casado, funcionário federal, todos domiciliados em Cachoeira do Arari, os quais deverão ser científica-



dos. Cumpra-se. Ponta de Pedras, dezesseis (16) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). — (a) **João Lobato Tavares**. — E como os herdeiros de Cândido Sabino da Gama residem em endereços desconhecidos e não sabido, mandei publicar o presente Edital, na forma da lei e a requerimento dos demarcantes, com o prazo de vinte (20) dias, por meio do qual cito-os, bem como a outros prováveis interessados, nos termos e para os fins constantes da petição acima transcrita, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, em Cartório, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, Edward de Araújo Malato Ribeiro, escrivão interino, que datilografei e subcrevi.

(a) **Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque**, Pretora, no exercício de Juiz de Direito da Comarca. (Reg. n. 748 — Dia 15-4-67)

#### PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio Mendes Gouveia e Corina Gonçalves Viana, sendo ele, filho de José Gouvêa Felix e Eduarda Mendes Coelho, ela, filha de Manoel Gonçalves Viana e Maria Rosa Gonçalves Lapa, solteiros; — José Maria dos Santos e Deuzarina Cereja da Silva, ele, filho de Manoel da Vera Cruz dos Santos e Leonor Veloso dos Santos, ela, filha de Lavilson da Silva e Emirena Cereja da Silva, solteiros; — Tomé Benício Marques e Ana Maria Mamede da Costa, ele, filho de Pedro Paulo Marques e Silvina Benício dos Santos, ela, filha de Olavo Mamede da Costa e Ana Seabra da Costa, solteiros; — Carlos Albino dos Anjos e Lindalva Coelho Rodrigues, ele filho de Antonio Albino dos Anjos e Adelia Almeida dos Anjos, ela filha de Benedito dos Santos Rodrigues e Izaura dos Santos Coelho, solteiros; — Erivaldo Rodrigues Coutinho e Maria Augusta Albuquerque de Oliveira Santos, ele, filho de Mário dos Reis Coutinho e Iracema Rodrigues Coutinho, ela, filha de Silvino Coimbra de Oliveira Santos e Laura Albuquerque Oliveira Santos, solteiros; — Francisco Hildeberto Smith de Oliveira e Solange Barbosa dos Santos, ele, filho de João Martins de Oliveira Filho e Carmelita Smith de Oliveira, ela, filha de Antonio Taumaturgo dos Santos e Raimunda Miranda Barbosa dos Santos, solteiros; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de abril de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

(a) **EDITH PUGA GARCIA**. (T. n. 11483 — Reg. n. 882 — Dia 15.4.67).

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Pedro Lopes da Silveira e Lourdes Vitalina Rodrigues dos Santos, ele filho de Maria Etelvina da Silveira, ela filha de Raimundo Rodrigues dos Santos e Adalina Rodrigues dos Santos, solteiros; Dionor Cabral Braga e Maria das Graças Costa, ele filho de Raimundo Braga e Lucimar Cabral Braga, ela filha de Manoel Fausto da Costa e Maria Nazaré da Costa, solteiros; João Farias Souza e Maria de Nazaré Ferreira das Chagas, ele filho de Manoel Farias Souza e Maria Souza, ela filha de Lourenço Justiniano das Chagas e de Francisca Aguida Ferreira das Chagas, solteiros; José Ribamar dos Anjos Moraes e Brigida do Espírito Santo, ele filho de Máximo Moraes e Francisca dos Anjos Moraes, ela filha de Dalvina do Espírito Santo, solteiros; João Gomes Caseiro e Maria de Nazaré Lopes, ele filho de Manoel Gomes Caseiro e Nazaré Trindade Caseiro, ela filha de Helena Lopes, solteiros; Lourival Freitas e Terezinha Flor da Penha, ele filho de Manoel Lúcia Freitas, ela filha de Maria Flor da Penha, solteiros; Waldimir Brito Batista e Alide Leão Printes, ele filho de Jerônimo Castro Batista e Jacinta Printes dos Santos, ela filha de João da Pina Printes e de Raimunda Leão, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de abril de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — **Edith Puga Garcia** (G. — Reg. n. 4.416 — Dia 15-4-67).

#### JUIZADO DE DIREITO DA 2a. VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL

##### Edital de citação

(Pelo prazo de 15 dias)

O Doutor Raymundo Helio de Paiva Mello, Juiz de Direito da 2a. Vara Penal da Comarca da Capital, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 361 do Código de Processo Penal:

Faz saber aos que este letem que, por este Juízo, corre o processo crime em que é autora a Justiça Pública e acusado Antônio Eugênio Pereira Lôbo, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, ex-Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER-PA), ao tempo residente no edifício "Manoel Pinto da Silva", apartamento n. 502 nesta capital, e como não te-

nha sido possível encontrá-lo, para se ver processar como incurso nos artigos 312 e 316 do Código Penal Brasileiro, e constando que se encontra atualmente no Estado da Guanabara, em endereço não sabido, cita-o para comparecer neste Juízo, no palácio "Laurô Sodré", no dia 16 de maio próximo, às 10 horas, para, nos termos dos artigos 185 e seguintes do Código de Processo Penal, se proceder ao seu interrogatório prosseguindo-se na forma da Lei, e, se não comparecer, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias de abril de 1967.

Eu, Francisco Otaviano Felizola de Albuquerque Maranhão, escrivão, o escrevi.

**Raymundo Hélio de Paiva Mello**

Juiz de Direito

(G. Reg. n. 4417 — Dia 15.4.67).

#### COMARCA DA CAPITAL

##### EDITAL (Extrato)

#### HASTA PUBLICA JUDICIAL

O Doutor Ary Mota Silveira, Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que do presente edital tiverem conhecimento que a dezoito (18) de abril corrente, às dez (10) horas, na sala de audiências da 10a. Vara, no Palacete do Fórum, irá a público pregão de venda e arrematação de bem pertencente a Manoel Araújo Pereira, pendorado em ação executiva, e com as seguintes características:

Um Televisor, marca "GE-Standard Elétric", modelo TV-70, de vinte e três (23) polegadas, em perfeito estado, avaliado em NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos).

O inteiro teor do edital a que se refere este extrato está afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 3 dias do mês de abril de 1967. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) **Dr. Ary da Mota Silveira**, Juiz de Direito da 10a. Vara (Reg. n. 866 — Dia — 15.4.67)

#### EDITAL (Extrato)

#### HASTA PUBLICA

#### JUDICIAL

A Doutora Maria Cecília Pereira, 1a. Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que do presente edital tiverem conhecimento, que a dezenove (19) de abril corrente, às 10 horas, na sala de

audiências da 1a. Pretoria, no Palacete do Fórum, irá a público pregão de venda e arrematação de bens pertencentes à Wilson Ayles Meireles Gama, pendorados em ação executiva, e com as seguintes características:

1) Uma Máquina de Costura marca RADIOLUX modelo 1966 Super-luxo, número 1616, de cor marfim, em ótimo estado, avaliada em cento e vinte cruzeiros novos (NCR\$ 120,00).

2) Um Rádio, marca TOR-BUS, número 659, de três faixas, avaliado no estado em sessenta cruzeiros novos (NCR\$ 60,00).

O inteiro teor do edital a que se refere este extrato está afixado na sede desta Pretoria, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias, do mês de abril de 1967. Eu Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) **Dra. Maria Cecília Pereira**, Pretora do Cível e Comércio (Reg. n. 865 — Dia — 15.4.67).

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação, Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelante PANIFICADORA CIRCULAR LTDA., assistida de seu procurador o Dr. Alberto Valente do Couto e apelado David Rodrigues Batista, assistido de seu procurador Augusto Klautau Araújo, afim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de abril de 1967.

(a) Luis Faria, Secretário do T. J. E.

(G. — Reg. n. 4.126 — Dia

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 27, DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Senhor Deputado Alfredo Coêlho, 1o. Secretário da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 105, da Lei número 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de licença à Maria de Belém Chaves Figueira, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de "Auxiliar de Taquígrafo", para tratar de pessoa de sua família a partir do dia dois (2) de abril a primeiro (1) de maio do ano em curso (1967).

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário, em 5 de abril de 1967.

(a) **Deputado Alfredo Coêlho**, 1o. Secretário